



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 63/2019 – São Paulo, quarta-feira, 03 de abril de 2019

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PORTARIA CORE Nº 1515, DE 28 DE MARÇO DE 2019

Constitui Comissão para os trabalhos de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

O DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MUTA, CORREGEDOR-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei 5.010/1966, no artigo 8º, incisos XIV e XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, artigo 7º, § 1º, da Resolução 496-2006/CJF, e artigos 35 e seguintes do Provimento CORE nº 64/2005;

Considerando o cronograma de Correições Gerais Ordinárias e Inspeções de Avaliação Administrativa nas Unidades Judiciárias e Administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos das Portarias CORE nºs 917/2018, 938/2018, 1.211/2018, 1.212/2018 e 1.324/2018.

RESOLVE:

Constituir, para atuar na Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação nas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Federais e Juizado Especial Federal de São José dos Campos (3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo), no período de 22 a 30 de abril de 2019, equipe de trabalho composta pelos seguintes servidores:

Marta Fernandes Fernandes Marinho Curia	Assessora	816
Paulo Cesar Teixeira	Técnico Judiciário	3197
Marcelo Marciano Leite	Técnico Judiciário	1876
Eduardo Ramos de Souza	Analista Judiciário	1889
Fernanda Barros Valente	Analista Judiciário	4107
Fábio Bordin de Sales	Analista Judiciário	4133
Rogério Delgado	Técnico Judiciário	236
Luiz Fernando Neto	Técnico Judiciário	1698

Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 30/03/2019, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 4634855/2019

Processo nº 00029248-86.2016.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.007.13.2017 ao Contrato nº 04.007.10.2017; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: CIDE - CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO, CNPJ nº 03.935.660/0001-52; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário pelo período de 12 meses; Data de assinatura: 29/03/2019; Vigência: de 31/03/2019 até 31/03/2020; Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; Valor total: R\$ 3.680.940,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 053/2016; Signatários: pelo Contratante: THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, Desembargadora Federal Presidente, e pela Contratada, Arnóbio Cunha Freitas Júnior, Procurador.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Otavio de Moraes Araujo, Supervisor**, em 02/04/2019, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 4630885/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021356-97.2014.4.03.8000

Documento nº 4630885

Conforme documento 4630873, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CLAUDIO KIYOCHI SAKAGUCHI, no período de 25/02/2019 a 28/02/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 01/04/2019, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4631951/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0027907-59.2015.4.03.8000

Documento nº 4631951

Conforme documento 4631947, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor DANIEL KIYOSHI HATANAKA, no período de 25/03/2019 a 29/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 01/04/2019, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4629545/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022299-17.2014.4.03.8000

Documento nº 4629545

Conforme documento 4629544, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DEBORA ARAUJO ARENA, no dia 29/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 01/04/2019, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4616691/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0005397-13.2019.4.03.8000

Documento nº 4616691

Tendo em vista a informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas (4615705), fica deferido o pedido de abono de permanência à servidora **Taeko Suda**, Registro Funcional nº 2673, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do art. 40, § 19, da Constituição da República, regulamentado pelo art. 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 14 de fevereiro de 2019, data em que completou os requisitos para aposentadoria.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 02/04/2019, às 08:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4630101/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024816-92.2014.4.03.8000

Documento nº 4630101

Conforme documento 4630095, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor FABIO CESAR DAINEZ, no período de 29/03/2019 a 05/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 01/04/2019, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4631265/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0040881-94.2016.4.03.8000

Documento nº 4631265

Conforme documento 4631261, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora INES YURI KITAKATA, no dia 29/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 01/04/2019, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4630115/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024823-84.2014.4.03.8000

Documento nº 4630115

Conforme documento 4630111, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA THEREZA FALCAO DE MELO, no dia 29/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 01/04/2019, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4630137/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0035347-38.2017.4.03.8000

Documento nº 4630137

Conforme documento 4630131, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MILTON SCOCCA, no período de 29/03/2019 a 12/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 01/04/2019, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4631329/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0006808-33.2015.4.03.8000

Documento nº 4631329

Conforme documento 4631325, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO JOSE MORLINE, no período de 01/04/2019 a 13/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 01/04/2019, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4631842/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021955-36.2014.4.03.8000

Documento nº 4631842

Conforme documento 4631831, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SAMUEL DA GRACA DA ANUNCIACAO, no período de 01/04/2019 a 30/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 01/04/2019, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4630066/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0038320-63.2017.4.03.8000

Documento nº 4630066

Conforme documento 4630057, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora THAIS JUNQUEIRA MAGANINI MARTELLOZO, no período de 01/04/2019 a 30/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 01/04/2019, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4631875/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0008112-33.2016.4.03.8000

Documento nº 4631875

Conforme documento 4631868, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora WANI MERCEDES DE MORAES TEIXEIRA, nos dias 28/03/2019 e 29/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 01/04/2019, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4630564/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0007395-84.2017.4.03.8000

Documento nº 4630564

Conforme documento 4629599, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA MARIA FERNANDES ROLLO, no dia 01/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 01/04/2019, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 4630891/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0057475-49.2017.4.03.8001

EMPRESA: ELEVADORES OTIS LTDA.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo (doc. 4630825), aplico à empresa **ELEVADORES OTIS LTDA.** a penalidade de advertência, com fundamento no item 02, alínea "a", da Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 08.291.10.16 c/c o art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

2. Cientifique-se a empresa **ELEVADORES OTIS LTDA.** do teor desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no § 2º do artigo 36 da Lei Federal nº 8.666/1993 e, após, archive-se o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/04/2019, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 22, DE 01º DE ABRIL DE 2019

Consolida a comunicação dos feriados municipais do ano de 2019 das subseções que compõem a Seção Judiciária do Estado de São Paulo e revoga as Portarias nº 03 e 06 da Diretoria do Foro.

A DOUTORA LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de tornar públicos os feriados municipais das cidades que abrigam Fóruns Federais da Seção Judiciária do Estado de São Paulo,

RESOLVE:

I - COMUNICAR aos Senhores Advogados e ao público em geral que nas datas abaixo relacionadas, no ano de 2019, não haverá expediente nos Fóruns Federais respectivos, em virtude de feriado municipal:

Americana	13 de junho
Andradina	20 de janeiro, 11 de julho, 06 de agosto e 20 de novembro
Araçatuba	20 de novembro e 02 de dezembro
Araraquara	22 de agosto e 20 de novembro
Assis	01 de julho e 04 de outubro
Avaré	15 de setembro
Barretos	25 de agosto e 20 de novembro
Barueri	24 de junho e 20 de novembro
Bauru	1º de agosto
Botucatu	14 de abril e 26 de julho
Bragança Paulista	20 de novembro e 08 de dezembro
Campinas	20 de novembro e 08 de dezembro
Caraguatatuba	20 de abril, 13 de junho e 20 de novembro
Catanduva	14 de abril e 12 de agosto
Franca	20 de novembro, 28 de novembro e 08 de dezembro
Guaratinguetá	22 de abril, 13 de junho e 25 de outubro
Guarulhos	20 de novembro e 08 de dezembro
Itapeva	26 de julho e 20 de setembro

Jales	15 de abril e 15 de agosto
Jaú	15 de agosto e 20 de novembro
Jundiaí	15 de agosto e 20 de novembro
Limeira	15 de setembro e 20 de novembro
Lins	13 de junho
Marília	04 de abril e 08 de dezembro
Mauá	20 de novembro e 08 de dezembro
Mogi das Cruzes	26 de julho e 1º de setembro
Osasco	19 de fevereiro e 13 de junho
Ourinhos	06 de agosto e 13 de dezembro
Piracicaba	13 de junho, 20 de novembro e 08 de dezembro
Presidente Prudente	20 de janeiro, 14 de setembro e 08 de dezembro
Registro	30 de novembro e 03 de dezembro
Ribeirão Preto	20 de janeiro e 19 de junho
Santo André	08 de abril e 20 de novembro
Santos	20 de novembro
São Bernardo do Campo	20 de agosto e 20 de novembro
São Carlos	15 de agosto e 04 de novembro
São João da Boa Vista	24 de junho e 20 de novembro
São José do Rio Preto	19 de março e 08 de dezembro
São José dos Campos	19 de março e 27 de julho
São Paulo	25 de janeiro e 20 de novembro
São Vicente	22 de janeiro e 20 de novembro
Sorocaba	15 de agosto e 20 de novembro

Taubaté	22 de abril; 04 de outubro; 05 de dezembro
Tupã	29 de junho e 12 de outubro

II - Nos feriados acima mencionados funcionará o plantão judiciário para atendimento de medidas de urgência, nos termos das Resoluções nº 70, de 26 de agosto de 2009, alterada pela Resolução nº 232, de 27 de fevereiro de 2013 e nº 71-CNJ, de 31 de março de 2009, alterada pela Resolução nº 152-CNJ, de 06 de julho de 2012.

Art. 2.º Esta portaria consolida a comunicação dos feriados municipais na Seção Judiciária de São Paulo e revoga as Portarias DFOR nº 03 e 06, de 14 e 17 de janeiro de 2019 da Diretoria do Foro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 02/04/2019, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 4597149/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0006731-79.2019.4.03.8001

Documento nº 4597149

Autorizo o pedido de Horário Especial de Trabalho do(a) servidor(a) SILVIA MARIA SCABIN PEREIRA, RF 4532, nos termos do Artigo 98, Parágrafo 1º da Lei nº 8.112/90 e Resolução 05/2008-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 01/04/2019, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4596733/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0006575-91.2019.4.03.8001

Documento nº 4596733

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ALCIDEA GOMES MALVEIRA, RF 3980, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 01/04/2019, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4596763/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0006580-16.2019.4.03.8001

Documento nº 4596763

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARTA PENTEADO DE ANDRADE, RF 3614, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 01/04/2019, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4596881/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0006587-08.2019.4.03.8001

Documento nº 4596881

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CARLOS ANDRADE DE OLIVEIRA JUNIOR, RF 6173, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 01/04/2019, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4596942/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0006600-07.2019.4.03.8001

Documento nº 4596942

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) REGIANE WROBEL DUARTE, RF 4699, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 01/04/2019, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4596972/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0006611-36.2019.4.03.8001

Documento nº 4596972

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA RODRIGUES, RF 2785, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 01/04/2019, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4597089/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0006676-31.2019.4.03.8001

Documento nº 4597089

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) GISELE SILVA DE ABREU COSTA, RF 6920, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 01/04/2019, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4604034/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0006763-84.2019.4.03.8001

Documento nº 4604034

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) GABRIEL SILVA COSTA, RF 7837, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 01/04/2019, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4604037/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0006772-46.2019.4.03.8001

Documento nº 4604037

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) EVANDRA LISE DE SANTANA MARAN, RF 3704, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 01/04/2019, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4604046/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0006805-36.2019.4.03.8001

Documento nº 4604046

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DANIELLA FERNANDES VINHOLY, RF 6962, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 01/04/2019, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4604050/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0006808-88.2019.4.03.8001

Documento nº 4604050

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANA PAULA MORETTI DE SOUZA, RF 6598, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 01/04/2019, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4605013/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0006855-62.2019.4.03.8001

Documento nº 4605013

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANA KARINA SAKUIYAMA, RF 6464, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 01/04/2019, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4608996/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0006645-11.2019.4.03.8001

Documento nº 4608996

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ERIKA BIROLI, RF 6116, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 01/04/2019, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4609077/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0006918-87.2019.4.03.8001

Documento nº 4609077

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ROGERIO COSTA FERREIRA, RF 4879, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 01/04/2019, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4609550/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0006921-42.2019.4.03.8001

Documento nº 4609550

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LUIZ CARLOS CURI, RF 2764, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 01/04/2019, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4610530/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0006953-47.2019.4.03.8001

Documento nº 4610530

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FRANCIELE TAIS INACIO, RF 8486, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 01/04/2019, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4610640/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0006973-38.2019.4.03.8001

Documento nº 4610640

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOAO PAULO MORAES SCHERHOLZ, RF 3246, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 01/04/2019, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4610678/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0006958-69.2019.4.03.8001

Documento nº 4610678

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) EDUARDO FACCHINI, RF 4238, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 01/04/2019, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4610812/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0006964-76.2019.4.03.8001

Documento nº 4610812

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) EDUARDO HENRIQUE AZINARI GOLMIA, RF 5592, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 01/04/2019, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4610853/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0007005-43.2019.4.03.8001

Documento nº 4610853

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MIRIAM APARECIDA DE OLIVEIRA, RF 7279, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 01/04/2019, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4610885/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0007025-34.2019.4.03.8001

Documento nº 4610885

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) WAGNER COLACINO, RF 1572, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 01/04/2019, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4612602/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0007096-36.2019.4.03.8001

Documento nº 4612602

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) SIMONE LOPES MACEDO, RF 6884, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 01/04/2019, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4612613/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0007051-32.2019.4.03.8001

Documento nº 4612613

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANDERSON DA SILVA NUNES, RF 2304, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 01/04/2019, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4612622/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0007034-93.2019.4.03.8001

Documento nº 4612622

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) WAGNER COLACINO, RF 1572, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 01/04/2019, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4615226/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058336-69.2016.4.03.8001

Documento nº 4615226

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4578122, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARIANE VALERIO - RF 6408, para o período de 14/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/04/2019, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4616024/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010598-85.2016.4.03.8001

Documento nº 4616024

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4605577, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FABIANA FARIA DIAS DE CARVALHO - RF 5832, para o período de 21/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/04/2019, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4616077/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0065646-92.2017.4.03.8001

Documento nº 4616077

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4605594, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CLEOPATRA MAGDALENA DRAGANOV - RF 3189, para o período de 15/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/04/2019, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4616186/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0062184-64.2016.4.03.8001

Documento nº 4616186

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4592362, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RODRIGO CARLOS DE OLIVEIRA - RF 5444, para o período de 19/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/04/2019, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4616249/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005543-22.2017.4.03.8001

Documento nº 4616249

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4606611, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) AGNALDO RODRIGUES MACENA - RF 1384, para o período de 21/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/04/2019, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4616252/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054546-77.2016.4.03.8001

Documento nº 4616252

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4606608, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANDREA OLIVEIRA PENHA MOSCHIONE - RF 4624, para o período de 21/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/04/2019, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4616267/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049255-96.2016.4.03.8001

Documento nº 4616267

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4607267, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) IRMA DA SILVA CARDIN - RF 6540, para o período de 20/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/04/2019, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4616294/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0002933-81.2017.4.03.8001

Documento nº 4616294

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4606597, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ROGERIO COSTA FERREIRA - RF 4879, para o período de 18/03/2019 a 19/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/04/2019, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4616295/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0002933-81.2017.4.03.8001

Documento nº 4616295

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4607297, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ROGERIO COSTA FERREIRA - RF 4879, para o período de 21/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/04/2019, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4624602/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0018882-14.2018.4.03.8001

Documento nº 4624602

Nos termos do Relatório 4542060, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 25/02/2019 a 25/04/2019 ao servidor SILVIO GABBRIELLESCHI FILHO, RF 2202.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/03/2019, às 22:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4624620/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0062000-11.2016.4.03.8001

Documento nº 4624620

Nos termos do Relatório 4585879, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 17/03/2019 a 12/09/2019 ao/à servidor(a) MAURICIO FIASCHETTI, RF 829.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/03/2019, às 22:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4624683/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009244-25.2016.4.03.8001

Documento nº 4624683

Nos termos do Relatório 4615105, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 23/03/2019 a 18/09/2019 ao/à servidor(a) JAYME NEVES DE CARVALHO, RF 4969.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/03/2019, às 22:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4624675/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008902-14.2016.4.03.8001

Documento nº 4624675

Nos termos do Relatório 4615109, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 23/03/2019 a 18/08/2019 ao/à servidor(a) IRALU GUIMARAES ABBAS, RF 5272.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/03/2019, às 22:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4624647/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008544-49.2016.4.03.8001

Documento nº 4624647

Nos termos do Relatório 4448552, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 04/01/2019 a 17/02/2019 ao/à servidor(a) MARLISE APARECIDA LEMOS SILVA, RF 3919.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/03/2019, às 22:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4624689/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0006380-77.2017.4.03.8001

Documento nº 4624689

Nos termos do Relatório 4609104, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 18/03/2019 a 16/04/2019 ao/à servidor(a) ERONILDA BARBOSA DA SILVA, RF 1575.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/03/2019, às 22:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4624721/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054878-10.2017.4.03.8001

Documento nº 4624721

Nos termos do Relatório 4588017, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 17/03/2019 a 30/04/2019 ao/à servidor(a) JEFFERSON JACOMINI, RF 2150.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/03/2019, às 22:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4616364/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050563-70.2016.4.03.8001

Documento nº 4616364

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4605578, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) DEBORA BARBOSA DE ANDRADE - RF 1344, para o período de 21/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/04/2019, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4616373/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011539-35.2016.4.03.8001

Documento nº 4616373

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4605574, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) TATIANA BOGHOURIAN - RF 6908, para o período de 18/03/2019 a 07/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/04/2019, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4612628/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0007078-15.2019.4.03.8001

Documento nº 4612628

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) SONIA REGINA SORRENTINO ATANES, RF 3082, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 01/04/2019, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4612641/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0007100-73.2019.4.03.8001

Documento nº 4612641

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) HERIKA BORGES PADUA, RF 3675, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 01/04/2019, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4612660/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0007117-12.2019.4.03.8001

Documento nº 4612660

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CLAUDIO PAPASSONI MORAES, RF 7313, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 01/04/2019, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4612831/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0007149-17.2019.4.03.8001

Documento nº 4612831

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ALEXANDRE SILVA SANTOS, RF 7061, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 01/04/2019, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4614041/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0007185-59.2019.4.03.8001

Documento nº 4614041

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LUCIANA FRANCISCA COELHO, RF 8476, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 01/04/2019, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4616998/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0007278-22.2019.4.03.8001

Documento nº 4616998

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) GABRIELA DE MORAES LETICIO, RF 6934, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 01/04/2019, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4617311/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0007332-85.2019.4.03.8001

Documento nº 4617311

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) KELY MARIA SAKAMOTO PAROLIM, RF 4420, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 01/04/2019, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4617411/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0007336-25.2019.4.03.8001

Documento nº 4617411

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ALEXANDRE JOSE BUORO, RF 4505, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 01/04/2019, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4609024/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0006897-14.2019.4.03.8001

Documento nº 4609024

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JAWAD MUSTAFA, RF 8434, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 01/04/2019, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4609051/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0006899-81.2019.4.03.8001

Documento nº 4609051

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JULIANA PEREIRA MUSTAFA, RF 8456, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 01/04/2019, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4597001/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0006631-27.2019.4.03.8001

Documento nº 4597001

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CLAUDIO GALVAO CHAGAS, RF 7102, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 01/04/2019, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4597981/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0006715-28.2019.4.03.8001

Documento nº 4597981

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) GISLAINE HIRATA ISHIBA, RF 4935, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 01/04/2019, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4604481/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0006830-49.2019.4.03.8001

Documento nº 4604481

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ROSANGELA MARIA EUGENIO DE FRANCA FLORES, RF 6025, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 01/04/2019, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4616601/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0006561-10.2019.4.03.8001

Documento nº 4616601

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANTONIO ARIEL DE ALMEIDA AGUIAR, RF 2319, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 01/04/2019, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4617012/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0007292-06.2019.4.03.8001

Documento nº 4617012

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CHRISTIANE AMELIA MARTINS FONSECA, RF 3981, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 01/04/2019, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4613529/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0007175-15.2019.4.03.8001

Documento nº 4613529

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ROGERIO ROCCO DUCA, RF 3283, em virtude de Juri nos termos do Artigo 102, Inciso VI da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 01/04/2019, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4597992/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0006744-78.2019.4.03.8001

Documento nº 4597992

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ROGERIO ROCCO DUCA, RF 3283, em virtude de Juri nos termos do Artigo 102, Inciso VI da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 01/04/2019, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 2, DE 06 DE MARÇO DE 2019.

Altera a Portaria nº 02, de 02 de fevereiro de 2018 da Diretoria do Foro, para atualizar o período de auxílio do Grupo de Trabalho em São José do Rio Preto ao JEF de São Bernardo do Campo.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DOUTORA LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e o JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, DOUTOR ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI;

CONSIDERANDO o Despacho GACO nº 4525458;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 0069370-07.2017.4.03.8001 e do SEI 0032363-44.2018.4.03.8001;

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar os termos do parágrafo único do art. 2º da Portaria nº 02, de 02 de fevereiro de 2018, que passará a constar como segue:

"Art. 2º [...]"

Parágrafo único: No período de 13/10/2018 a 30/4/2019, a unidade a ser auxiliada pelo Grupo de Trabalho será o Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, conforme decidido nos Despachos GACO 4133570 e 4525458."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/03/2019, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Cristiano Tamantini, Juiz Federal**, em 01/04/2019, às 16:18, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1192633700512894815

DESPACHO Nº 4008310/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0010462-20.2018.4.03.8001

Documento nº 4008310

Considerando a informação SUSL 4008280 da Seção do Pró Social, autorizo a inclusão de Isabela Mazaro Venezuela, dependente do servidor Gustavo Mussatto Venezuela – RF 6907, a partir de agosto/2018, no benefício de Auxílio Saúde, disposto no artigo 185, inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 13/03/2019, às 22:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4616377/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0056215-68.2016.4.03.8001

Documento nº 4616377

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4605566 defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARCOS ANTONIO STIVALE - RF 7206, para o período de 21/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/04/2019, às 19:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4616381/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0057858-61.2016.4.03.8001

Documento nº 4616381

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4604113, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) BEATRIZ MELQUIADES - RF 3870, para o período de 19/03/2019 a 20/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/04/2019, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4616384/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0001901-41.2017.4.03.8001

Documento nº 4616384

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4593809, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) **GUILHERME JOSE MATTE MILANEZ** - RF 7801, para o período de 15/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/04/2019, às 19:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4616385/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0026522-68.2018.4.03.8001

Documento nº 4616385

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4601214, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) **ANDERSON CAETANO DE MOURA** - RF 5365, para o período de 18/03/2019 a 19/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/04/2019, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4616388/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015309-36.2016.4.03.8001

Documento nº 4616388

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4608961 defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) **MARCILHA DE QUEIROZ MURAD FREITAS SILVA** - RF 4944, para o período de 22/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/04/2019, às 20:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4616389/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0052965-27.2016.4.03.8001

Documento nº 4616389

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4587961, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) TATIANA DE SOUZA LIMA - RF 8249, para o período de 13/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/04/2019, às 20:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4572257/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008768-84.2016.4.03.8001

Documento nº 4572257

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4516942, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) KARINA RODRIGUES INACIO BENASSI - RF 6299, para o período de 12/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/04/2019, às 20:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4575451/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0064661-26.2017.4.03.8001

Documento nº 4575451

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4559795, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ADRIANA TONIATTI YAGI - RF 3071, para o período de 28/02/2019 a 11/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/04/2019, às 20:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4595896/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007346-40.2017.4.03.8001

Documento nº 4595896

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4563398 defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ABEDENEGO CAVALCANTE LINS - RF 2504, para o período de 08/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/04/2019, às 20:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4595897/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0052973-04.2016.4.03.8001

Documento nº 4595897

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4580058 defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) FABIANA FALCAO COSTA GARCIA - RF 6466, para o período de 11/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/04/2019, às 20:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4604098/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013327-84.2016.4.03.8001

Documento nº 4604098

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4583138, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) FRANCOISE MADELEINE CLAUDE - RF 4849, para o período de 15/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/04/2019, às 20:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4604101/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005878-70.2019.4.03.8001

Documento nº 4604101

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4566797 defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) JAMES SALES DA SILVA - RF 5590, para o período de 10/03/2019 a 11/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/04/2019, às 20:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4604102/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0026902-91.2018.4.03.8001

Documento nº 4604102

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4570502, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) MARIA APARECIDA BARRETO GOIS - RF 8532, para o período de 12/03/2019 a 15/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/04/2019, às 20:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4604127/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0048737-09.2016.4.03.8001

Documento nº 4604127

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4585912, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) DOUGLAS DEMUTH - RF 7907, para o período de 14/03/2019 a 15/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/04/2019, às 20:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4604129/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0033342-06.2018.4.03.8001

Documento nº 4604129

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4220326, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) VERONICA SILVEIRA DA SILVA MATSUO - RF 6635, para o período de 25/10/2018 a 26/10/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/04/2019, às 20:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4604130/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0060604-96.2016.4.03.8001

Documento nº 4604130

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4520013, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ANA PAULA STOLAGLI BAPTISTUTA STEVENSON DE OLIVEIRA - RF 5077, para o período de 20/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/04/2019, às 20:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4604131/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049922-82.2016.4.03.8001

Documento nº 4604131

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4583347, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) CHRISTIANE AMELIA MARTINS FONSECA - RF 3981, para o período de 06/03/2019 a 15/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/04/2019, às 20:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4604132/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0060307-89.2016.4.03.8001

Documento nº 4604132

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4588001, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) JANAINA MORAES BATISTELA OTAVIO - RF 7562, para o período de 18/03/2019 a 22/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/04/2019, às 20:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4604135/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005438-45.2017.4.03.8001

Documento nº 4604135

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4575610 defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ELIANE TIEMI ITO - RF 4892, para o período de 26/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/04/2019, às 20:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4607792/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058756-74.2016.4.03.8001

Documento nº 4607792

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4554604, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) PATRICIA STORT THEODORO - RF 4983, para o período de 02/03/2019 a 05/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/04/2019, às 20:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4607793/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058756-74.2016.4.03.8001

Documento nº 4607793

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4583193, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) PATRICIA STORT THEODORO - RF 4983, para o período de 06/03/2019 a 15/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/04/2019, às 20:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4607794/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058756-74.2016.4.03.8001

Documento nº 4607794

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4592816, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) PATRICIA STORT THEODORO - RF 4983, para o período de 18/03/2019 a 01/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/04/2019, às 20:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4607795/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007674-67.2017.4.03.8001

Documento nº 4607795

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4593374, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) PATRICIA DYNA DE MENEZES - RF 4542, para o período de 16/03/2019 a 19/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/04/2019, às 20:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4607796/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0006345-49.2019.4.03.8001

Documento nº 4607796

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4593558, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) FABIO KENJI IKEOKA - RF 8291, para o período de 18/03/2019 a 29/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/04/2019, às 20:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4607797/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012558-76.2016.4.03.8001

Documento nº 4607797

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4593752 defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) FLAVIA REQUENA FERREIRA SANCHEZ - RF 5691, para o período de 19/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/04/2019, às 20:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4607798/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0006671-09.2019.4.03.8001

Documento nº 4607798

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4594485 defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) RITA DE CASSIA PEREIRA OLIVETTI - RF 5422, para o período de 20/03/2019 a 22/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/04/2019, às 20:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4607799/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0062832-44.2016.4.03.8001

Documento nº 4607799

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4595110, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ANDREA CRISTINA MULER BIANCHI - RF 4506, para o período de 19/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/04/2019, às 20:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4607800/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0052644-89.2016.4.03.8001

Documento nº 4607800

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4591951, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) SERGIO XAVIER CRUZ - RF 6743, para o período de 19/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/04/2019, às 20:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4607825/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009627-03.2016.4.03.8001

Documento nº 4607825

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4601380, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) CLAUDIA TJAHA HORIE - RF 2678, para o período de 20/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/04/2019, às 20:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4607828/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013445-60.2016.4.03.8001

Documento nº 4607828

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4603365, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) MARISE SHIMABUKURO LUCENA - RF 3371, para o período de 20/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/04/2019, às 21:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4607827/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013445-60.2016.4.03.8001

Documento nº 4607827

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4553986, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) MARISE SHIMABUKURO LUCENA - RF 3371, para o período de 06/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/04/2019, às 21:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4607859/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0055910-50.2017.4.03.8001

Documento nº 4607859

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4601346, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) SIMONE YAMAMURA - RF 8293, para o período de 17/03/2019 a 19/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/04/2019, às 21:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4612326/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0001504-79.2017.4.03.8001

Documento nº 4612326

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4549165, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) JOSIANE LAO - RF 5416, para o período de 01/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/04/2019, às 21:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4612329/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0001504-79.2017.4.03.8001

Documento nº 4612329

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4562240, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) JOSIANE LAO - RF 5416, para o período de 11/03/2019 a 15/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/04/2019, às 21:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4612330/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0001504-79.2017.4.03.8001

Documento nº 4612330

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4588010, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) JOSIANE LAO - RF 5416, para o período de 18/03/2019 a 29/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/04/2019, às 21:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4615512/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049195-26.2016.4.03.8001

Documento nº 4615512

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4431048, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ADRIANA CARLA MONTEIRO BERALDO - RF 7881, para o período de 18/01/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/04/2019, às 21:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4616211/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0065006-89.2017.4.03.8001

Documento nº 4616211

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4601331, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) LUCIANA BORGES CANTO GONCALVES - RF 6955, para o período de 19/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/04/2019, às 21:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4616232/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010228-09.2016.4.03.8001

Documento nº 4616232

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4601321, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) VANESSA VIEIRA PADOVAN RICCI - RF 7348, para o período de 18/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/04/2019, às 21:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4616240/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009554-94.2017.4.03.8001

Documento nº 4616240

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4604119, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) CHRISTIANE DE OLIVEIRA MARTINS PINTO - RF 7243, para o período de 08/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/04/2019, às 21:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4616387/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015309-36.2016.4.03.8001

Documento nº 4616387

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4603842, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) MARCILHA DE QUEIROZ MURAD FREITAS SILVA - RF 4944, para o período de 20/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/04/2019, às 21:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4619298/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0002571-11.2019.4.03.8001

Documento nº 4619298

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4609178, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) RODRIGO ZANIRATO - RF 7908, para o período de 22/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/04/2019, às 21:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4620159/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0056790-76.2016.4.03.8001

Documento nº 4620159

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4611340, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) LINDINALVA VITALINO SEVERO PAIS - RF 3958, para o período de 22/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/04/2019, às 21:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4620171/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0027770-69.2018.4.03.8001

Documento nº 4620171

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4609378, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) JULIANA TEIXEIRA DE MORAES - RF 6690, para o período de 21/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/04/2019, às 21:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4620183/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0002698-17.2017.4.03.8001

Documento nº 4620183

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4613422, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) LUCIANA ANDREIA GONCALVES ZANOELLO - RF 7340, para o período de 25/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/04/2019, às 21:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4620198/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0066575-62.2016.4.03.8001

Documento nº 4620198

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4613177, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) MARCIO AROSTI - RF 2968, para o período de 25/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/04/2019, às 21:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4622913/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0061188-66.2016.4.03.8001

Documento nº 4622913

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4604115, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ALEXANDRE NETTO DE DEA - RF 3962, para o período de 28/02/2019 a 01/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/04/2019, às 21:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4622980/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008976-68.2016.4.03.8001

Documento nº 4622980

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4615314, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ALAECIO ALVES TORRES - RF 2025, para o período de 21/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/04/2019, às 21:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4627274/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0004400-61.2018.4.03.8001

Documento nº 4627274

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4611956 defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) LUIZ CARLOS CURTI - RF 2764, para o período de 14/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/04/2019, às 21:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4629431/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0043906-78.2017.4.03.8001

Documento nº 4629431

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4617514, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ELAINE WENDLAND VENANCIO VETTORATO - RF 6199, para o período de 25/03/2019 a 31/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/04/2019, às 21:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUIG Nº 207, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0007249-69.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora VANESSA STAVROPOULOS ANGOTTI, RF 5068, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3), da Secretaria das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/04/2019, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4627180/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUVT

Processo SEI nº 0006171-40.2019.4.03.8001

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (4624954), e as manifestações da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (4627137) e da Diretora da Secretaria Administrativa (4627151), defiro o pedido de ajuda de custo, formulado pelo Exmo. Juiz Federal Substituto Dr. Gustavo Barbosa Coelho, no valor de 03 (três) remunerações relativas ao mês de dezembro de 2018, bem como indenização de transporte pessoal, correspondente a 100% (cem por cento) do valor de uma passagem aérea, nos termos dos artigos 53 e 54 da Lei n. 8.112/90, com redação dada pela Lei n. 9.527/97, e artigos 96, 97, 98 e 99 da Resolução n. 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo que o Núcleo de Cálculo de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento, por exercícios findos, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Ao NUAJ e NUCP, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

DESPACHO Nº 4132118/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0029289-79.2018.4.03.8001

Documento nº 4132118

Considerando a informação SUSL 4132068 da Seção do Pró Social, autorizo a alteração do valor e a inclusão de Jovita Ramos Ariede, dependente do servidor Adriano Lotti – RF 2375, a partir de outubro/2018, no benefício de Auxílio Saúde, disposto no artigo 185, inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 21/03/2019, às 20:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

14ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-JEF-14VG Nº 3, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

A DOUTORA TANIA LIKA TAKEUCHI, MM. JUÍZA FEDERAL DA 14ª VARA GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.

RESOLVE:

- Alterar férias da servidora RENATA PAULINO DE SOUZA, RF 3991, Oficial de Gabinete (FC-5), o período de 02/04/2019 a 16/04/2019 (15 dias) para 20/05/2019 a 03/06/2019, o período de 21/05/2019 a 19/06/2019 (30 dias) para 04/06/2019 a 03/07/2019, bem como o período de 01/07/2019 a 15/07/2019 (15 dias) para 08/07/2019 a 22/07/2019, por absoluta necessidade de serviço;
- Indicar o servidor RÔMULO MARTINS PÓVOA, RF 6107, para substituir a servidora RENATA PAULINO DE SOUZA, RF 3991, na função de OFICIAL DE GABINETE (FC-5), em seu período de férias de 06/03/2019 a 10/03/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tânia Lika Takeuchi**, Juiz Federal, em 01/04/2019, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

21ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-21V Nº 12, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

O Doutor **LEONARDO SAFI DE MELO**, Juiz Federal Titular da 21ª Vara Federal Cível de São Paulo da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO no art. 13, III e IV, da Lei n. 5.010/66, e aos artigos 64 a 79 do Provimento COGE n. 64/2005;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que os trabalhos da Inspeção Geral Ordinária se iniciarão às 11 horas do dia 6 de maio de 2019 e se encerrarão às 16h do dia 10 de maio de 2019, consoante publicado em Edital por esta 21ª Vara Federal Cível de São Paulo, sendo que o expediente externo será suspenso durante esse período, incluídos os prazos processuais, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção. Esclarece-se que os trabalhos de inspeção poderão ser prorrogados, **no máximo**, por mais cinco dias úteis, em hipóteses excepcionais e a critério da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região, mediante solicitação fundamentada do Juiz.

Parágrafo único - No dia e hora designados todos os servidores lotados na Vara deverão comparecer portando crachá de identificação e a respectiva cédula de identidade funcional.

Art. 2º - Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “d”;
- c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juiz ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea “d”;
- d) os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;
- e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara que o Juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

Art. 3º - DETERMINAR que a Secretaria realize, na data de abertura dos trabalhos de Inspeção, a contagem física dos feitos em trâmite neste Juízo, comunicando imediatamente ao Magistrado, se for o caso, acerca da não devolução de autos, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais cabíveis para que os mesmos possam ser inspecionados.

§ 1º - A Inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, bens públicos que compõem o patrimônio da Unidade Judiciária, bem assim nos processos em andamento.

§ 2º - A contagem física de autos será realizada pelos servidores nos 02 (dois) dias úteis imediatamente anteriores ao início da inspeção, com a utilização de rotina do sistema oficial de movimentação processual da Justiça Federal de Primeiro Grau (MV-IG).

§ 3º - Para que não haja prejuízo à ordem cronológica de entrada no órgão, fica dispensado o recolhimento dos autos em poder da Contadoria Judicial, e também para que não haja prejuízos à conciliação entre as partes, fica dispensado o recolhimento dos processos em poder da Central de Conciliação – CECON, bastando em ambos os casos a apresentação de relatórios com a conferência dos responsáveis pelos processos naqueles locais. E, no decorrer dos trabalhos da Inspeção Geral Ordinária, se houver necessidade e a critério deste Juízo, os processos localizados na CONTADORIA e na CECON poderão ser requisitados ou examinados naquelas dependências.

§ 4º - Determinar aos servidores encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento, tanto os processos físicos como os eletrônicos.

§ 5º - Deverá a Secretaria, tanto quanto possível, a partir do dia 26 de abril de 2019, abster-se de realizar publicação eletrônica ou a intimação pessoal de despachos, decisões e sentenças, de forma a evitar a fluência de prazo durante os trabalhos.

Art. 4º - DETERMINAR o recolhimento de todos os processos em carga com Advogados, Procuradores da União e Autarquias, Peritos, Membros do Ministério Público Federal e Autoridades Policiais, até 05 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.

Art. 5º - DETERMINAR a expedição de ofícios ao Ministério Público Federal, à Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS, à Advocacia Geral da União, à Defensoria Pública da União, cientificando-lhes da realização da Inspeção Geral Ordinária e de que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

Art. 6º - DETERMINAR a expedição de ofícios à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região e à Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, comunicando a realização desta Inspeção Geral Ordinária.

Art. 7º - DETERMINAR que o Edital da Inspeção Geral Ordinária, para conhecimento de interessados, seja considerado parte integrante da presente Portaria e que sejam afixados no átrio deste Fórum da Justiça Federal de São Paulo e publicados no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Safi de Melo, Juiz Federal**, em 01/04/2019, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 2/2019 - SP-CI-21V

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 21ª VARA FEDERAL CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO – PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

O Doutor Leonardo Safi de Melo, Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Titular da 21ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, designou o período de 6 a 10 de maio de 2019, que poderá ser prorrogado por igual período, com prévia autorização do Corregedor Regional, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** desta 21ª Vara Federal Cível. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 11 (onze) horas do dia 6 de maio de 2019, na sala de audiências desta 21ª Vara Federal, presentes todos os servidores, que serão coordenados pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Titular, Doutor Leonardo Safi de Melo, servindo como Secretário o Senhor Diretor de Secretaria, Bel. Divannir Ribeiro Barile.

FAZ SABER, ainda, que durante o período da Inspeção atender-se-á normalmente aos jurisdicionados e público em geral, sem interrupção das atividades rotineiras, bem como ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “d”;
- c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do Juízo, neste particular, ao recebimento de considerações, reclamações, colaborações e sugestões para o aprimoramento do serviço forense da Unidade Judiciária ou à hipótese da alínea “d” deste edital;
- d) o magistrado somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
- e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria.

FAZ SABER, por fim, que serão recebidas, por escrito ou verbalmente, na própria Secretaria deste Juízo, localizada no Fórum Ministro Pedro Lessa, sito à Avenida Paulista n. 1682 – 3ª andar, São Paulo - Capital, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões para o aprimoramento do serviço judiciário prestado, ficando, assim, cientificados DD. Ministério Público Federal, à Defensoria Pública, à Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo e às Procuradorias da União (Advocacia-Geral da União, Fazenda Nacional e INSS), que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E, para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo.

Expedido nesta cidade de São Paulo, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2018, digitado por Divannir Ribeiro Barile, RF 5800, Diretor de Secretaria, segue subscrito pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Titular da 21ª Vara Federal Cível de São Paulo, Doutor Leonardo Safi de Melo.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Safi de Melo, Juiz Federal**, em 01/04/2019, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

EDITAL Nº 17/2019 - SP-EF-05V

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 30(trinta) dias

O **DR. RAPHAEL JOSE DE OLIVEIRA SILVA**, Juiz Federal Titular da 5ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de São Paulo/SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que estando o Executado em lugar incerto e não sabido, conforme consta dos autos, fica pelo presente **INTIMADOS** na forma da lei, da penhora realizada. Fica, ainda, **CIENTIFICADA**, de que terá o prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados da intimação da penhora:

- 1. EXECUÇÃO FISCAL N. 0070418-36.2011.403.6182**, consta (m) a (s) certidão (ões) da Dívida (s) ativa (s): 80411007426, consta (m) o (s) processo (s) administrativo (s): 10880407294200858, Valor Originário: 77.488,70, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 11/07/2012, protocolado em 06/12/2011, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de: AOBIA ELETRICA INDUSTRIAL LTDA. EPP., CNPJ 02.607.436/0001-79;
- 2. EXECUÇÃO FISCAL N. 0036630-31.2011.403.6182**, consta (m) a (s) certidão (ões) da Dívida (s) ativa (s): 80111001566, consta (m) o (s) processo (s) administrativo (s): 19515004553200311, Valor Originário: 6.069.495,38, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 05/09/2011, protocolado em 02/09/2011, proposta por FAZENDA NACIONAL, em face de: DAGMAR MANTOVANI BORSATTO, CPF 373.159.868-04;
- 3. EXECUÇÃO FISCAL N. 0018260-04.2011.403.6182**, consta (m) a (s) certidão (ões) da Dívida (s) ativa (s): 60, consta (m) o (s) processo (s) administrativo (s): 177705, Valor Originário: R\$ 299,00, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 18/04/2011, protocolado em 11/04/2011, proposta por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO em face de: LEONARDO JAN WRONSKI, CPF 007.109.388-53;
- 4. EXECUÇÃO FISCAL N. 0037018-65.2010.403.6182**, consta (m) a (s) certidão (ões) da Dívida (s) ativa (s): 80210017336, 80610032627, 80610032628, 80710007896, consta (m) o (s) processo (s) administrativo (s): 10880513040201092, 10880513039201068, 10880513041201037, 10880513038201013, Valor Originário: 44.712,72, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 22/10/2010, protocolado em 04/10/2010, proposta por FAZENDA NACIONAL, em face de: JANUARIA INSTALACOES ELETRICAS E HIDRAULICAS LTDA., CNPJ 05.032.874/0001-44;
- 5. EXECUÇÃO FISCAL N. 0031300-87.2010.403.6182**, consta (m) a (s) certidão (s) da Dívida (s) ativa (s): 30110052830, consta (m) o (s) processo (s) administrativo (s): 486210002360235, Valor Originário: R\$ 9.262,33, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 26/08/2010, protocolado em 24/08/2010, proposta por AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCMBUSTIVEIS, em face de: RECAU SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ 48.212.534/0001-08;
- 6. EXECUÇÃO FISCAL N. 0041340-65.2009.403.6182**, consta (m) a (s) certidão (ões) da Dívida (s) ativa (s): 80109008184, consta (m) o (s) processo (s) administrativo (s): 10880604808200901, Valor Originário: 90.410,86, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 07/10/2009, protocolado em 25/09/2009, proposta por FAZENDA NACIONAL, em face de: MARIA DE LOURDES DE BRITO INFORZATO, CPF 032.780.128-01;
- 7. EXECUÇÃO FISCAL N. 0004828-83.2009.403.6182**, consta (m) a (s) certidão (ões) da Dívida (s) ativa (s): 80608039308, consta (m) o (s) processo (s) administrativo (s): 04931601392200834, Valor Originário: 12.703,21, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 16/03/2009, protocolado em 20/02/2009, proposta por FAZENDA NACIONAL, em face de: NEUZA MARIA CLEMENTE BRAGA, CPF 815.048.888-04;
- 8. EXECUÇÃO FISCAL N. 0028588-95.2008.403.6182**, consta (m) a (s) certidão (s) da Dívida (s) ativa (s): 80408002651, 80608012575, 80608012576, consta (m) o (s) processo (s) administrativo (s): 19515004335200718, 19515004335200718, 19515004335200718, Valor Originário: 24.704,50, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 31/10/2008, protocolado em 28/10/2008, proposta por FAZENDA NACIONAL, em face de: SOGIL COMERCIAL DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA, CNPJ 43.308.121/0001-08;
- 9. EXECUÇÃO FISCAL N. 0028709-60.2007.403.6182**, consta (m) a (s) certidão (ões) da Dívida (s) ativa (s): 80606139110, 80706033076, consta (m) o (s) processo (s) administrativo (s): 10880558587200631, 10880558588200685, Valor Originário: 2.485,79, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 18/07/2007, protocolado em 29/05/2007, proposta por FAZENDA NACIONAL, em face de: MARIA DO CARMO BORGES DAVID, CPF 296.210.458-43- ROBERTO ELIAS DAVID, CPF 518.886.108-91;
- 10. EXECUÇÃO FISCAL N. 0019738-86.2007.403.6182**, consta (m) a (s) certidão (ões) da Dívida (s) ativa (s): 80107014099, consta (m) o (s) processo (s) administrativo (s): 10880613726200787, Valor Originário: 90.946,06, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 13/06/2007, protocolado em 21/05/2007, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de: DIRCEU NEVES DO AMARAL, CPF 683.296.878-72;
- 11. EXECUÇÃO FISCAL N. 0009789-38.2007.403.6182**, consta (m) a (s) certidão (ões) da Dívida (s) ativa (s): 80206063178, 80606137470, 80606137471, consta (m) o (s) processo (s) administrativo (s): 10880555368200608, 10880555369200644, 10880555370200679, Valor Originário: 23.712,75, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 10/05/2007, protocolado em 09/04/2007, proposta por FAZENDA NACIONAL, em face de: FRANCISCO DENIE FERNANDES RODRIGUES, CPF 064.890.968-97;
- 12. EXECUÇÃO FISCAL N. 0041098-14.2006.403.6182**, consta (m) a (s) certidão (s) da Dívida (s) ativa (s): 80204041038, 80205015511, 80605021735, consta (m) o (s) processo (s) administrativo (s): 10880550100200418, 10880525141200549, 10880525142200593, Valor Originário: 14.813,11, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 02/10/2006, protocolado em 16/08/2006, proposta por FAZENDA NACIONAL, em face de: ADAIR RODRIGUES SANTANA JUNIOR, CPF 013.785.638-59 - DIVA DELLAMAGNA SANTANNA, CPF 146.813.078-15;
- 13. EXECUÇÃO FISCAL N. 0025696-87.2006.403.6182**, consta (m) a (s) certidão (ões) da Dívida (s) ativa (s): 80206024515, 80299089072, 80603082474, 80605022809, 80606037581, 80606037582, 80706011157, 80799046676, 80799046677, consta (m) o (s) processo (s) administrativo (s): 10880538545200683, 108803557799942, 10880514209200301, 10880527341200536, 10880538546200628, 10880538548200617, 10880538547200672, 108803557759991, 108803557789980, Valor Originário: 25.463,71, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 30/06/2006, protocolado em 30/05/2006, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de: FERMACLA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA, CNPJ 59.782.938/0001-53;
- 14. EXECUÇÃO FISCAL N. 0021059-93.2006.403.6182**, consta (m) a (s) certidão (ões) da Dívida (s) ativa (s): 80206021954, 80606034169, 80606034170, 80706009563, consta (m) o (s) processo (s) administrativo (s): 10880530824200607, 10880530825200643, 10880530827200632, 10880530826200698, Valor Originário: 84.227,66, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 23/05/2006, protocolado em 05/05/2006, proposta por FAZENDA NACIONAL, em face de: MARCIO DINIZ RODRITGUES, CPF 128.033.638-28;
- 15. EXECUÇÃO FISCAL N. 0018109-14.2006.403.6182**, consta (m) a (s) certidão (ões) da Dívida (s) ativa (s): 80106000029, consta (m) o (s) processo (s) administrativo (s): 10880611560200501, Valor Originário: 48.655,10, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 08/05/2006, protocolado em 19/04/2006, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de: ALBERTO BITAR CURY, CPF 002.670.828-00;

- 16. EXECUÇÃO FISCAL N. 0049110-51.2005.403.6182**, consta (m) a (s) certidão (ões) da Dívida (s) ativa (s): 80405013842, consta (m) o (s) processo (s) administrativo (s): 10880215097200561, Valor Originário: 41.686,68, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 05/10/2005, protocolado em 29/09/2005, proposta por FAZENDA NACIONAL, em face de: MARIA DO CARMO GUERATO, CPF 155.917.698-96;
- 17. EXECUÇÃO FISCAL N. 0032510-52.2005.403.6182**, consta (m) a (s) certidão (ões) da Dívida (s) ativa (s): 80605050900, 80605050901, 80605050902, 80605050903, consta (m) o (s) processo (s) administrativo (s): 19515001060200329, quanto às duas primeiras inscrições supra mencionadas e 19515001061200373, quanto às duas outras, respectivamente, Valor Originário: 32.539,76, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 27/07/2005, protocolado em 25/05/2005, proposta por FAZENDA NACIONAL, em face de: MARCOS ANTONIO CATTI PRETA CAMPOS, CPF 685.463.608-63;
- 18. EXECUÇÃO FISCAL N. 0023488-67.2005.403.6182**, consta (m) a (s) certidão (ões) da Dívida (s) ativa (s): 80404020404, consta (m) o (s) processo (s) administrativo (s): 10880230037200498, Valor Originário: 128.547,39, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 29/06/2005, protocolado em 01/04/2005, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de: JOSE LEONEL DE LIMA, CPF 029.521.028-13;
- 19. EXECUÇÃO FISCAL N. 0017778-66.2005.403.6182**, consta (m) a (s) certidão (s) da Dívida (s) ativa (s): 80204062282, 80604109165, 80604109166, 80704029211, consta (m) o (s) processo (s) administrativo (s): 10880455042200169, 10880455042200169, 10880455042200169, Valor Originário: 43.808,58, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 20/06/2005, protocolado em 28/03/2005, proposta por FAZENDA NACIONAL, em face de: SOCRATES FERRAS DOS SANTOS, CPF 359.653.478-04;
- 20. EXECUÇÃO FISCAL N. 0013070-70.2005.403.6182**, consta (m) a (s) certidão (ões) da Dívida (s) ativa (s): 80404007093, consta (m) o (s) processo (s) administrativo (s): 10880208263200492, Valor Originário: 43.712,23, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 17/06/2005, protocolado em 20/01/2005, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de: PEDRO BALBINO PONTES, CPF 088.289.588-55;
- 21. EXECUÇÃO FISCAL N. 0046608-76.2004.403.6182**, consta (m) a (s) certidão (s) da Dívida (s) ativa (s): 80299091457, 80299091458, 80403004475, 80699200650, 80699200651, 80699200652, 80799047640, consta (m) o (s) processo (s) administrativo (s): 108803627379912, 108803627419990, 10880281107200395, 108803627389985, 108803627409927, 108803627429952, 108803627399948, Valor Originário: 23.525,77, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 18/10/2004, protocolado em 29/07/2004, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de: JESUS BOUTUREIRA CARAMES, CPF 062.373.478-87;
- 22. EXECUÇÃO FISCAL N. 0011718-14.2004.403.6182**, consta (m) a (s) certidão (ões) da Dívida (s) ativa (s): 352752190, Valor Originário: 22.143,37, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 04/05/2004, protocolado em 04/05/2004, proposta por INSS/FAZENDA em face de: RICARDO DIAS SANTOS, CPF 012.591.678-79 - FABIO TADEU FARAGO, CPF 059.490.038-70;
- 23. EXECUÇÃO FISCAL N. 0034538-61.2003.403.6182**, consta (m) a (s) certidão (ões) da Dívida (s) ativa (s): 200300879, consta (m) o (s) processo (s) administrativo (s): 37987, Valor Originário: 48.494,91, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 08/07/2003, protocolado em 08/07/2003, proposta por FAZENDA NACIONAL/CEF em face de: ODECIO BONADIO, CPF 043.007.698-34;
- 24. EXECUÇÃO FISCAL N. 0050670-33.2002.403.6182**, consta (m) a (s) certidão (ões) da Dívida (s) ativa (s): 80402014720, consta (m) o (s) processo (s) administrativo (s): 10880204012200277, Valor Originário: 27.994,45, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 09/12/2002, protocolado em 27/11/2002, proposta por FAZENDA NACIONAL, em face de: SHIRLEY CRISTINA ORTIZ DE ARAUJO, CPF 111.520.488-21;
- 25. EXECUÇÃO FISCAL N. 0044800-75.2000.403.6182**, consta (m) a (s) certidão (ões) da Dívida (s) ativa (s): 199902887, consta (m) o (s) processo (s) administrativo (s): 28655, Valor Originário: 1.705,36, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 28/09/2000, protocolado em 20/09/2000, proposta por FAZENDA NACIONAL/CEF em face de: MARCIA FRANCISCHELLI FERREIRA, CPF 011.348.958-79;
- 26. EXECUÇÃO FISCAL N. 0036059-46.2000.403.6182**, consta (m) a (s) certidão (s) da Dívida (s) ativa (s): 8069909430382, consta (m) o (s) processo (s) administrativo (s): 10880 255085 99 14, Valor Originário: 110.138,41, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 21/07/2000, protocolado em 15/06/2000, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de: IVAN CARLOS NICOLETE, CPF 942.631.168-87;
- 27. EXECUÇÃO FISCAL N. 0001550-89.2000.403.6182**, consta (m) a (s) certidão (ões) da Dívida (s) ativa (s): 319124916, consta (m) o (s) processo (s) administrativo (s): 319124916, Valor Originário: 252.702,64, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 14/02/2000, protocolado em 17/01/2000, proposta por INSS/FAZENDA, em face de: MARCIA DELGADO, CPF 033.027.538-02;
- 28. EXECUÇÃO FISCAL N. 0034040-04.1999.403.6182**, consta (m) a (s) certidão (ões) da Dívida (s) ativa (s): 8069901178714, consta (m) o (s) processo (s) administrativo (s): 10880 202429/99-75, Valor Originário : 21.461,46, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 14/07/1999, protocolado em 24/06/1999, proposta por FAZENDA NACIONAL, em face de: M NIERI CIA/LTDA, CNPJ 43.384.049/0001-06;
- 29. EXECUÇÃO FISCAL N. 0011579-38.1999.403.6182**, consta (m) a (s) certidão (s) da Dívida(s) ativa(s): 8069803325240, consta (m) o (s) processo (s) administrativo (s): 10880 505565/98-61, Valor Originário: 47.769,37, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 18/03/1999, protocolado em 02/02/1999, proposta por FAZENDA NACIONAL, em face de: RICARDO DIAS BAETA, CPF 039.329.788-89;
- 30. EXECUÇÃO FISCAL N. 0005130-64.1999.403.6182 e processo apenso de N. 0011611-43.1999.403.6182**, consta (m) a (s) certidão (s) da Dívida (s) ativa (s): 8069802582517, consta (m) o (s) processo (s) administrativo (s): 10880 500595 98 44, Valor Originário: 317.495,44, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 17/02/1999, protocolado em 27/01/1999, proposta por FAZENDA NACIONAL, em face de: TAKEO HIGA, CPF 608.674.008-97;
- 31. EXECUÇÃO FISCAL N. 0003418-39.1999.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 199804872, consta (m) o (s) processo (s) administrativo (s): 6700, Valor Originário: 35.727,07, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 05/02/1999, protocolado em 18/01/1999, proposta por FAZENDA NACIONAL/CEF, em face de: TEREZA TIerno ESPINHA, CPF 993.020.398-20;

- 32. EXECUÇÃO FISCAL N. 0001059-19.1999.403.6182**, consta (m) a (s) certidão (ões) da Dívida (s) ativa (s): 319123790, consta (m) o (s) processo (s) administrativo (s): 319123790, Valor Originário: 566.403,87, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 20/01/1999, protocolado em 08/01/1999, proposta por INSS/FAZENDA, em face de: SANDRA FASSBENDER ARAGAO, CPF 606.116.508-00;
- 33. EXECUÇÃO FISCAL N. 0000848-80.1999.403.6182**, consta (m) a (s) certidão (s) da Dívida (s) ativa (s): 557292247, consta (m) o (s) processo (s) administrativo (s): 31 740 794 5, Valor Originário: 143.698,87, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 20/01/1999, protocolado em 08/01/1999, proposta por INSS/FAZENDA, em face de: ROBERTO MELEGA MURIN, CPF 346.134.988-72;
- 34. EXECUÇÃO FISCAL N. 0559799-44.1998.403.6182**, consta (m) a (s) certidão (s) da Dívida (s) ativa (s): 326760520, consta (m) o (s) processo (s) administrativo (s): 326760520, Valor Originário: 248.504,85, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 11/12/1998, protocolado em 01/12/1998, proposta por INSS/FAZENDA, em face de: EDUARDO DE ANDRADE, CPF 022.727.728-70;
- 35. EXECUÇÃO FISCAL N. 0558670-04.1998.403.6182**, consta (m) a (s) certidão (ões) da Dívida(s) ativa (s): 161, consta (m) o (s) processo (s) administrativo (s): 26341/96, Valor Originário: 3.229,15, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 26/11/1998, protocolado em 25/11/1998, proposta por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO, em face de: CHAE HO LEE, CPF 046.870.268-77;
- 36. EXECUÇÃO FISCAL N. 0532779-78.1998.403.6182**, consta (m) a (s) certidão (ões) da Dívida (s) ativa (s): 8069700830333, consta (m) o (s) processo (s) administrativo (s): 13805 227104 96 99 , Valor Originário: 244.133,04, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 12/06/1998, protocolado em 30/03/1998, proposta por FAZENDA NACIONAL, em face de: JASPER RUGGERI, CPF 007.218.836-72;
- 37. EXECUÇÃO FISCAL N. 0014848-71.1988.403.6182**, consta (m) a (s) certidão (ões) da Dívida (s) ativa (s): 308046420, consta (m) o (s) processo (s) administrativo (s): 47136 , Valor Originário: 932.119,33, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 20/11/1998, protocolado em 22/04/1988, proposta por INSTITUTO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL - IAPAS, em face de: ORLEY DOS SANTOS, CPF 269.248.468-15;

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não possam alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado uma vez no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região e encaminhado ao portal de editais da justiça federal da terceira região. São Paulo/SP, 1 de abril de 2019. Eu, (_____) Jaqueline de Almeida Oliveira, Analista Judiciário – RF 8433, digitei, e eu, (_____), Alexandre Libano, Diretor de Secretaria, conferi.

RAPHAEL JOSE DE OLIVEIRA SILVA

JUIZ FEDERAL TITULAR

Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline de Almeida Oliveira, Analista Judiciário**, em 01/04/2019, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Libano, Diretor de Secretaria**, em 01/04/2019, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael José de Oliveira Silva, Juiz Federal**, em 01/04/2019, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-DSUJ N° 25, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

O DOUTOR PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor Substituto da 7.ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, alterada pela Resolução n.º 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala de plantão judiciário semanal, incluindo finais de semana e feriados, para os magistrados e varas das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, conforme segue:

PERÍODO	FÓRUNS		MAGISTRADO(A)
	Araçatuba	Andradina	
de 08/04 a 14/04/2019	2ª	1ª	Dr. Pedro Luís Piedade Novaes

Art. 2º COMUNICAR o e-mail institucional das varas do plantão judiciário:

VARA	E-mail Institucional
1ª Vara Federal Araçatuba	aracat-se01-vara01@trf3.jus.br
2ª Vara Federal Araçatuba	aracat-se02-vara02@jfsp.jus.br
Juizado Especial Federal Araçatuba – JEF	aracat-sejf-jef@trf3.jus.br
1ª Vara Federal e JEF Adjunto Andradina	andrad-se01-vara01@trf3.jus.br

§1º Os comunicados urgentes a serem enviados por e-mail ao plantão judiciário deverão ser direcionados ao endereço eletrônico institucional da vara plantonista, conforme escala constante no art. 1º, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento pelo interessado.

Art. 3º INFORMAR, nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão será realizado na sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, como segue:

I – Araçatuba: 7ª Subseção Judiciária, localizada na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n.º 1534, Vila Estádio, CEP 15020-050, telefone (18) 3117-0150, celular do plantão (18) 99158-1903 e *fac simile* (0xx18) 3117-0195;

II – Andradina: 37ª Subseção Judiciária, localizada na Rua Santa Teresinha, n.º 787, Centro, CEP 16901-006, telefone (18) 3702-3500, celular do plantão (18) 99143-9908 e *fac simile* (18) 3702-3504.

Art. 4º ESTABELECEER que a escala de plantão judiciário semanal para os servidores nos fóruns de Araçatuba e Andradina é de competência do juízo local em Portaria própria.

Art. 5º INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de Araçatuba e Andradina permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º A Vara indicada no artigo 1º será responsável pelo atendimento aos interessados exclusivamente para as ocorrências de plantão originadas em municípios sob sua jurisdição.

Art. 6º ESTABELECEER que as Varas plantonistas indiquem, por meio do endereço eletrônico institucional, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, entre as secretarias das varas envolvidas no plantão, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Araçatuba (aracat-nuar@trf3.jus.br) e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina (andrad-nuar@trf3.jus.br).

§1º O Juiz Federal plantonista será, a seu critério, auxiliado pelos servidores do próprio Fórum.

Art. 7º ESTABELECEER que caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a) comunicar, à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 01/04/2019, às 13:58, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1192633700212150003

PORTARIA ARAC-DSUJ Nº 27, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

O DOUTOR PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor Substituto da 7.ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 41/90, de 17 de dezembro de 1990, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1.º Estabelecer a escala de distribuição de processos para os magistrados desta Subseção Judiciária, conforme segue:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)
01/04 a 30/04/2016	Dr. Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini

Art. 2.º Caberá ao(a) Magistrado(a) em caso de impossibilidade em realizar a distribuição para a qual foi designado(a), comunicar à Diretora desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 01/04/2019, às 13:57, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1192633700212150003

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

PORTARIA ASSI-NUAR Nº 7, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

O DOUTOR **PAULO BUENO DE AZEVEDO**, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, EM ASSIS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Portaria n.º 008/2005, de 14/01/2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo,

RESOLVE:

ESTABELECER a ESCALA DE DISTRIBUIÇÃO do segundo trimestre do ano de 2019, conforme segue:

* De 01 a 30 de abril de 2019 - Dr. Luciano Tertuliano da Silva

* De 01 a 31 de maio de 2019 - Dr. Paulo Bueno de Azevedo

* De 01 a 30 de junho de 2019 - Dr. Luciano Tertuliano da Silva

Nas eventuais ausências ou impedimentos do Juiz distribuidor, o substituto será o Juiz oficiante na 1ª Vara Federal deste Juízo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Bueno de Azevedo, Juiz Federal**, em 01/04/2019, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

PORTARIA BARR-NUAR Nº 5, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

O DOUTOR **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, CONFORME ATO N.º 13.112 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015, DO E. CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

CONSIDERANDO os termos do art. 93, inciso XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional 45, de 08 de dezembro de 2004, que preconiza a ininterrupção da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n.º 64/05, 102/09 e 121/10, da Corregedoria Regional;

CONSIDERANDO a revogação das Portarias 20/2010, 31/2010, 39/2010, 29/2012, 32/2012 e 32/2013, da Diretoria da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, pela Portaria 1476591, de 17 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 1505836, de 01 de dezembro de 2015, que instituiu o plantão regional semanal pelas Subseções de Franca (sede), São Carlos, Araraquara e Barretos, e n.º 1534735, de 14 de dezembro de 2015, de acordo com a qual, durante os plantões regionais aos finais de semana, ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão;

CONSIDERANDO, por fim, a portaria da Subseção de Franca N.º 55/2016, de 19/08/2016 que alterou a Portaria n. 47, de 05 de agosto de 2016, que faz referência à saída da Subseção de São Carlos do grupo;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de servidores que ficarão de prontidão, na Subseção Judiciária de Barretos, para prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência, de acordo com a escala de plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Franca (sede), devendo comparecer ao fórum, caso necessário:

SERVIDORES DA VARA FEDERAL:

19h de 05/04 às 09h do dia 12/04/2019	Marcos Xavier de Almeida Franco Rondinoni (06 e 07)
19h de 12/04 às 09h do dia 16/04/2019	Franco Rondinoni
19h de 16/04 às 09h do dia 26/04/2019	Maya Petrikis Antunes
19h de 26/04 às 09h do dia 03/05/2019	Renata Peres Barretto Mesquita

OBS: Nos dias 06/04 e 07/04, o plantão será presencial no período das 09h às 12h.

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR:

19h de 05/04 às 19h do dia 12/04/2019	Wilson Antonio Alves Filho
19h de 12/04 às 19h do dia 16/04/2019	Guilherme Bonfietti Rodrigues
19h de 16/04 às 19h do dia 26/04/2019	Wilson Antonio Alves Filho
19h de 26/04 às 19h do dia 03/05/2019	Guilherme Bonfietti Rodrigues

Os servidores da Vara Federal ficarão de prontidão e comparecerão ao Fórum da Justiça Federal em Barretos 38ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida 43, n.º 1016, Alvorada, telefone (17) 3321-5200, ou (17) 9 9143-0782 (celular institucional do plantão), quando necessário.

Ficará aberto apenas o Fórum em que estiver sendo realizado o plantão, conforme disposto na Portaria n.º 1534735, de 14 de dezembro de 2015, da Subseção Judiciária de Franca.

Não haverá impedimento à abertura do Fórum, caso necessário.

ENCAMINHE-SE cópia por e-mail à Diretoria Administrativa das Subseções Judiciárias em Araraquara, Franca, OAB, MPF, DPU e DPF e servidores desta Subseção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 01/04/2019, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI

PORTARIA BARU-JEF-SEJF N.º 12, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

A DOUTORA SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

1. AUTORIZAR a compensação das horas trabalhadas, em regime de Plantão Judiciário, pelo servidor CLAUDIO BASSANI CORREIA, RF 2450, Diretor de Secretaria, nos dias 28 e 29 de março de 2019 e DESIGNAR a servidora CLAUDIA NANNINI FERRARI, RF 3647, Analista Judiciário, para substituí-lo nos referidos dias, sem prejuízo de suas atribuições;

2. AUTORIZAR a compensação das horas trabalhadas em regime de Plantão Judiciário pelo servidor ROGÉRIO RIBEIRO DA SILVA, RF 7857, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais (FC-5), nos dias 28 e 29 de março de 2019 e DESIGNAR a servidora FERNANDA FREDDO E SILVA, RF 4789, para substituí-lo nos referidos dias, sem prejuízo de suas atribuições;

3. AUTORIZAR a compensação das horas trabalhadas, em regime de Plantão Judiciário, pela servidora FERNANDA FREDDO E SILVA, RF 4789, nos dias 15 e 16 de abril de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal**, em 02/04/2019, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

CENTRAL DE MANDADOS DE BOTUCATU

PORTARIA BOTU-SUMA Nº 7, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

O **Doutor MAURO SALLES FERREIRA LEITE**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE, por **ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO** (art. 4º, § 1º, da Resolução nº 221/2012, do CFJ):

Art. 1º. ALTERAR as férias da servidora **ELIANE TEREZINHA BALLESTERO, RF 5092**, analista judiciário executante de mandados, anteriormente designadas para o período de **26/06/2019 a 05/07/2019 (segundo período) para que sejam gozadas no período de 24/04/2019 a 03/05/2019.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Corregedor da Central de Mandados de Botucatu**, em 01/04/2019, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BOTUCATU

Portaria BOTU-JEF-01VG Nº 2, DE 28 DE março DE 2019.

O **Juiz Federal Ronald Guido Junior**, Presidente do Juizado Especial Federal Cível em Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a Portaria CORE nº 917/2018 que designou o período de 01 a 12 de abril de 2019 para realização da Correição Geral Ordinária em Avaré, Botucatu e Limeira;

RESOLVE:

1) ALTERAR, por necessidade de serviço, o 1º período de férias (exercício 2019), do servidor Thomas Klar, RF 7307, anteriormente marcado de 05-04-2019 a 16-04-2019 **para 22-04-2019 a 03-05-2019 (12 dias)**

2) ALTERAR, a pedido, os períodos de férias (exercício 2019) do servidor MARCOS ANTONIO FERREIRA DE CASTRO, RF 7401, conforme abaixo discriminado:

a) 1º período: de 15-07-2019 a 25-07-2019 (11 dias) **para 24-06-2019 a 05-07-2019 (12 dias);**

b) 2º período: de 30-09-2019 a 11-10-2019 (12 dias) **para 30-09-2019 a 14-10-2019 (15 dias);**

c) 3º período: de 07-01-2020 a 13-01-2020 (07 dias) **para 26-02-2020 a 28-02-2020 (03 dias).**

3) DETERMINAR O ENCAMINHAMENTO, via mensagem eletrônica, à Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Botucatu, 28 de março de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald Guido Junior, Juiz Federal**, em 01/04/2019, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

PORTARIA BOTU-NUAR Nº 5, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

O Juiz Federal RONALD GUIDO JUNIOR, Diretor da Subseção Judiciária de Botucatu - 31ª de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de distribuição,

RESOLVE:

Designar o Juiz Federal Distribuidor da Subseção Judiciária de Botucatu/SP, conforme segue:

Período/Juiz :

01 a 21/04/2019: RONALD GUIDO JUNIOR

22 a 30/04/2019: MAURO SALLES FERREIRA LEITE

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald Guido Junior, Juiz Federal**, em 01/04/2019, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA GUAT-NUAR Nº 9, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

A Juíza Federal **Dra. TATIANA CARDOSO DE FREITAS**, Diretora da 18ª Subseção Judiciária em Guaratinguetá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELEECER a Escala de Plantão Judiciário semanal da Subseção Judiciária de Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUÍZA FEDERAL
Das 19h de 01/04 às 9h de 05/04/2019	1ª	Dra Tatiana Cardoso de Freitas

Art. 2º - INFORMAR que a escala de plantão judiciário nos finais de semana e feriados, será estabelecida conforme Portaria conjunta editada pelo Fórum de São José dos Campos, abrangendo os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, que permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

Art. 3º - INFORMAR que a escala de plantão judiciário dos Servidores e Oficiais de Justiça (Executante de Mandados) lotados em Guaratinguetá, que ficarão responsáveis pelo atendimento aos interessados e recebimento de petições das ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição da 18ª Subseção Judiciária em Guaratinguetá e o encaminhamento ao Juiz(a) Federal plantonista, obedecerá ao disposto em Portarias a serem expedidas pela 1ª Vara e pela Central de Mandados de Guaratinguetá.

Art. 4º - CABERÁ ao Magistrado, em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Direção da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Art. 5º - A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores que estiverem de plantão presencial deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 01/04/2019, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

1ª VARA DE OSASCO

PORTARIA OSA-01V Nº 13, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

O Doutor **EDGAR FRANCISCO ABADIE JÚNIOR**, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade desta 1ª Vara Federal de Osasco, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 111/2008 – DF, que dispõe sobre a delegação de competência aos Juízes Federais Titulares e Substitutos das Varas para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora JOSELITA VIEIRA DE SOUZA, RF 1236, Técnico Judiciário, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir a servidora RAQUEL MASSUDA KINOSHITA, RF 8496, no desempenho da função de Supervisão da Seção de Processamento de Feitos Criminais (FC 5), no período de 01 a 31/03/2019.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Edgar Francisco Abadie Junior, Juiz Federal Substituto**, em 01/04/2019, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA OSA-01V Nº 14, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

O Doutor **EDGAR FRANCISCO ABADIE JÚNIOR**, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade desta 1ª Vara Federal de Osasco, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o teor da Resolução n. 221/2012, do Conselho de Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR as férias da servidora JOSELITA VIEIRA DE SOUZA, Técnico Judiciário, RF 1236, anteriormente marcadas para 22/04/2019 a 30/04/2019 (09 dias) e 15/07/2019 a 03/08/2019 (20 dias), para serem usufruídas nos períodos de **15/07/2019 a 01/08/2019** (18 dias) e **09/12/2019 a 19/12/2019** (11 dias), exercício 2018/2019.

Encaminhe-se por meio eletrônico à Seção de Controle de Frequência e Férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Edgar Francisco Abadie Junior, Juiz Federal Substituto**, em 01/04/2019, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-NUAR Nº 13, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

A DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 462 e no Art. 463, ambos do Provimento COGE nº 102, datado de 29 de junho de 2009, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 107/2009 e 121/2010;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ
19h de 05/04 às 09h de 12/04/2019	1ª	Jacimon Santos da Silva

II - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o *e-mail* institucional da Vara de plantão é **PIRACI-SE01-VARA01@trf3.jus.br**.

III - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba**, em 01/04/2019, às 18:15, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1212900976841814923

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

3ª VARA PREVIDENCIARIA

EDITAL Nº 5/2019 - SP-PR-03V

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 3ª VARA PREVIDENCIÁRIA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO – PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

O Doutor Miguel Thomaz Di Pierro Junior, Juiz Federal da 3ª Vara Previdenciária da Seção Judiciária de São Paulo, FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, e artigos 64 a 79 do Provimento Consolidado CORE nº 64/2005, designou o período de 6 a 10 de maio de 2019, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização do Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 15:00 horas do dia 6 de maio de 2019 e encerramento às 16:00 horas do dia 10 de maio de 2019, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores, e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Titular da 3ª Vara Previdenciária de São Paulo, Corregedor da Vara, Dr. Miguel Thomaz Di Pierro Junior, servindo como Secretário o Senhor Diretor de Secretaria. FAZ SABER, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d"; c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d"; d) os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos. FAZ SABER, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada à Avenida Paulista, n.º 1682, 13º andar, nesta cidade, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados a Corregedoria Regional, a Presidência do CJF e a Diretoria do Foro, assim como o DD. Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional, INSS - Procuradoria Regional Federal da 3ª Região), que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de São Paulo, em 10 de abril de 2019. Eu, Alexandre Malki Dias, Diretor de Secretaria, digitei e subscrevi. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Thomaz Di Pierro Junior, Juiz Federal**, em 01/04/2019, às 17:04, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1199389138374240073

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTRO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTRO

PORTARIA Nº 1, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

JOÃO BATISTA MACHADO, Juiz Federal Diretor da 29ª Subseção Judiciária de Registro, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor **DACIR NUNES PEREIRA**, Técnico Judiciário, RF 612, Diretor do Núcleo de Apoio Regional esteve em gozo de férias no período de **28/01/2019 a 15/02/2019 (19 dias)**,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 111/2008 da Diretoria do Foro no Estado de São Paulo/SP;

RESOLVE:

I- DESIGNAR o servidor **ALEXANDRE MOLINA**, Técnico Judiciário, RF. 8394, para exercer, em substituição, a função comissionada acima, no período de **28/01/2019 a 15/02/2019 (19 dias)**, sem prejuízo de suas atribuições.

II- DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Machado, Juiz Federal**, em 19/03/2019, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA REGT-NUAR Nº 3, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

JOÃO BATISTA MACHADO, MMº. Juiz Federal da 1ª Vara Com JEF/ADJ de Registro – 29ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **GERSON GILMAR HOFFMANN**, Técnico Judiciário, RF. 4776, Supervisor do Setor de Protocolo e Distribuição (FC-5), encontrar-se-á em gozo de férias no período de **11 a 20/03/2019 (10 dias)**;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 111/2008 da Diretoria do Foro no Estado de São Paulo/SP;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **ALEXANDRE MOLINA**, Técnico Judiciário, RF. 8394, para exercer, em substituição, a função comissionada acima, no período de 11 a 20/03/2019 (10 dias), sem prejuízo de suas atribuições.

II- DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Machado, Juiz Federal**, em 19/03/2019, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-NUAR Nº 23, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

O DOUTOR RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR SUBSTITUTO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n. 64, de 28 de abril de 2005;

RESOLVE:

ESTABELEECER a escala de Juiz Distribuidor do Fórum Federal de Ribeirão Preto, como segue:

MÊS/ANO	MM. JUIZ
Abril - 2019	Dr. Rubens Alexandre Elias Calixto

Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Alexandre Elias Calixto, Juiz Federal**, em 01/04/2019, às 15:01, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1159983685596103615

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

1ª VARA DE SANTOS

PORTARIA Nº 5, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

O DOUTOR **ALEXANDRE BERZOSA SALIBA**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA **1ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DE SANTOS – 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, artigos 64 a 79 do Provimento COGE n. 64/2005, a PORTARIA CJF3R Nº 301, de 11 de dezembro de 2018, e o Edital nº 1/2018 - DFORS, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, Edição nº 233 de 18 de DEZEMBRO 2018.

RESOLVE:

I – Designar o dia **27 de MAIO de 2019**, às **14 horas**, para início da **Inspecção Geral Ordinária na 1ª Vara Federal de Santos – 4ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo**, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia **31 de MAIO de 2019**, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da E. Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II – A Inspecção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Vara, bem como nos processos em trâmite.

III – Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “d”;
- c) não haverá expediente destinado às partes, ficando **suspensos os prazos processuais** no período de **27 de MAIO de 2019 a 31 de MAIO de 2019**, limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea “d”;
- d) somente se tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
- e) não serão concedidas férias aos Servidores lotados na Vara.

IV – O expediente externo será suspenso durante esse período, incluídos os prazos processuais, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção.

V – Determinar aos funcionários encarregados dos diversos Setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento.

VI – Determinar que sejam recolhidos todos os processos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos e Órgãos do Ministério Público Federal e Estadual, procedendo-se à busca e apreensão, em caso de não devolução, mediante prévia intimação para devolução em 24 (vinte e quatro) horas. Dispensado o recolhimento dos autos remetidos a Contadoria Judicial.

VII – Oficie-se ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional da Justiça Federal da 3ª Região e a Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

VIII – Oficie-se ao Ministério Público Federal, ao Ministério Público Estadual, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Advocacia Geral da União, à Defensoria Pública, à Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Santos, à Procuradoria da Caixa Econômica Federal e à Procuradoria Federal em Santos, cientificando-se da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

IX – Expeça-se Edital com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados.

X – Afixe-se Edital no local de costume.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Berzosa Saliba, Juiz Federal Titular**, em 01/04/2019, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SOROCABA

INTIMAÇÃO Nº 4634952/2019

Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Sorocaba

Por determinação do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Sorocaba, Doutor SIDMAR DIAS MARTINS, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO designada.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Sorocaba, situada na Avenida Antônio Carlos Conitre n. 295, Campolim, Sorocaba/SP. As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência. Solicitamos que informem seus clientes acerca da referida data designada para a audiência de conciliação.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0001701-86.2014.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ROSANER PITER PARDIM ME E OUTRO	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	30/04/2019 - 14H20MIN

0003932-52.2015.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SOROCABA USINAGEM LTDA ME E OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	VITOR CRISPIM COSTA-SP270963	30/04/2019 – 15 HORAS
--------------------------	-------------------------	------------------------------------	-----------------------------	------------------------------	-----------------------

Documento assinado eletronicamente por **Christian de Oliveira Martinez Sacristan, Supervisor**, em 02/04/2019, às 12:17, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1177434043301272963

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

2ª VARA DE SANTO ANDRÉ

EDITAL Nº 1/2019 - SAND-02V

EDITAL COM PRAZO DE 15 DIAS

A DOUTORA MARCIA UEMATSU FURUKAWA, JUÍZA FEDERAL DESTA 2ª VARA FEDERAL EM SANTO ANDRÉ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que foi designado o próximo dia 06 de maio de 2019, às 14h para abertura dos trabalhos de Inspeção, a ser efetuada na Secretaria da 2ª Vara da Justiça Federal em Santo André, que se estenderão até o dia 10 do mesmo mês, inclusive, podendo ser prorrogado por igual período, em hipóteses excepcionais e a critério da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, mediante solicitação fundamentada do Juiz, de acordo com o disposto na Lei n.º 5.010, de 30 de maio de 1966, c/c o disposto nos artigos 43 a 52, do Regimento Interno do E. Conselho da Justiça Federal, nos artigos 64 a 79, do Provimento - COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, bem como na Resolução n.º 496, de 13 de fevereiro de 2006, com as alterações dadas pela Resolução 530, de 30 de outubro de 2006, ambas do Conselho da Justiça Federal. Os trabalhos inspeccionais começarão com audiência de instalação, à qual deverão comparecer todos os funcionários e pessoas interessadas e serão realizados por este Juízo com assistência dos representantes do Ministério Público Federal, da Classe dos Advogados, Procuradorias da União Federal e INSS, que forem designados para tanto, servindo como Secretária a Diretora da Secretaria.

FAZ SABER, outrossim, que durante a inspeção a distribuição não será interrompida, ficando, contudo, suspensos todos os prazos e que não haverá expediente às partes, nem tampouco serão realizadas audiências salvo para apresentação de recursos, reclamações, ou para conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar o perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção. Durante a realização da Inspeção não serão concedidas férias aos servidores lotados nesta Secretaria. Serão recebidas, por escrito ou verbalmente, sugestões, queixas ou reclamações sobre o serviço e funcionamento da Secretaria e da Vara, sendo que tais, em havendo, serão feitas na Sala de Audiências da 2ª Vara, localizada na Avenida Pereira Barreto, n.º 1.299, na cidade de Santo André. O presente é expedido para ser tornado público e afixado na forma da lei.

Santo André, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove. Eu, Sabrina Assanti, Diretora de Secretaria, digitei e conferei.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Uematsu Furukawa, Juíza Federal**, em 01/04/2019, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA SANT-SUMA Nº 14, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

O DOUTOR **ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**, Juiz Federal Corregedor *em Exercício* da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO, os termos da Resolução n.º 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias:

CONSIDERANDO a concomitância entre os períodos de férias e da licença para tratamento de saúde de 22/03/2019 a 17/09/2019;

RESOLVE:

ALTERAR as férias da servidora PATRÍCIA GONZAGA CESAR, RF 4488, anteriormente marcada de 07/05/2019 a 16/05/2019 (10 dias) **para 18/09/2019 a 27/09/2019 (10 dias).**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto da Silva Oliveira, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Santos, em exercício**, em 01/04/2019, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

PORTARIA SANT-JEF01VG Nº 13, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

Retificação Portaria nº 10/2019

A Doutora LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ, Juíza Federal Presidente no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal Cível de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria nº 10, de 25 de março de 2019, nos seguintes termos:

Onde se lê: "Indicar a servidora **CLÁUDIA REGINA SAMIA – 2414**, para exercer as atribuições da função de Supervisora de Atendimento (FC-05), no período de 18.02.2019 a 19.03.2019 (30 dias)"

Leia-se: "Indicar a servidora **CLÁUDIA REGINA SAMIA – 2414**, para exercer as atribuições da função de Supervisora de Atendimento (FC-05), nos períodos de 18.02.2019 a 06/03/2019 e de 09/03/2019 a 19.03.2019 "

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Souza Sanchez, Juíza Federal da 1ª Vara-Gabinete do JEF de Santos**, em 01/04/2019, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santos, 1º de abril de 2019.

PORTARIA SANT-JEF01VG Nº 14, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

Retificação da Portaria nº 12/2019

A Doutora LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ, Juíza Federal Presidente no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal Cível de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria nº 12, de 25 de março de 2019, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: "...exercício de 2019"

LEIA-SE: "...exercício de 2020"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Souza Sanchez, Juíza Federal da 1ª Vara-Gabinete do JEF de Santos**, em 01/04/2019, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santos, 1º de abril de 2019.

PORTARIA SANT-JEF01VG Nº 15, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

Alteração de férias

A Doutora LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

1. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a escala de férias da servidora MARIA PAULA CRISCI COELHO - RF 4558, nos seguintes termos:

ALTERAR os períodos de

22/04/2019 a 30/04/2019 (09 dias)

16/07/2019 a 26/07/2019 (11 dias)

e 10/12/2019 a 19/12/2019 (10 dias)

PARA

20.11.2019 a 19.12.2019 (30 dias)

2. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a escala de férias da servidora ROSELY NASCIMENTO CERVINO DUARTE - RF 5259, nos seguintes termos:

ALTERAR os períodos de

16.04.2019 a 16.04.2019 (01 dia)

27.05.2019 a 19.06.2019 (24 dias)

e 16.09.2019 a 20.09.2019 (05 dias)

PARA

27.05.2019 a 19.06.2019 (24 dias)

16.09.2019 a 20.09.2019 (05 dias)

e 18.11.2019 a 18.11.2019 (01 dia)

3. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a escala de férias da servidora STELA MARIS DE OLIVEIRA RUBINSTEIN RF 5617, nos seguintes termos:

ALTERAR o período de 01.04.2019 a 10.04.2019 (10 dias)

PARA

13.05.2019 a 22.05.2019 (10 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Souza Sanchez, Juíza Federal da 1ª Vara-Gabinete do JEF de Santos**, em 01/04/2019, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santos, 1º de abril de 2019.

7ª VARA DE SANTOS

PORTARIA SANT-07V Nº 4, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

O **Doutor ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**, MM. Juiz Federal da 7ª Vara Federal da 4ª Subseção Judiciária de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o teor das Portarias nºs 08, de 07-11-/2017 e 11, de 29-08-2018, baixadas por este Juízo, que efetivaram a escala de férias para o exercício de 2018 da Servidora **JOARA RODRIGUES FERREIRA**, Registro Funcional nº 8308,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço,

RESOLVE:

ALTERAR o período de férias da Servidora **JOARA RODRIGUES FERREIRA**, Registro Funcional nº 8308, relativamente ao gozo do período de:

1. 03-06-2019 a 12-06-2019, remarcando-o para 09-09-2019 a 18-09-2019
2. 04-11-2019 a 13-11-2019, remarcando-o para 18-05-2020 a 27-05-2020
3. relativamente ao gozo dos períodos de:
 1. 26-02-2020 a 06-03-2020
 2. 01-06-2020 a 10-06-2020
 3. 03-11-2020 a 12-11-2020
 4. REMARCANDO-OS PARA: 03-11-2020 a 02-12-2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto da Silva Oliveira, Juiz Federal**, em 01/04/2019, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA SANT-07V Nº 5, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA SUBSTITUIÇÃO FC-5

O Doutor **ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**, MM. Juiz Federal da 7ª Vara Federal da 4ª Subseção Judiciária de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o afastamento do Servidor do Servidor **FABIO ANUNCIACÃO DE OLIVEIRA**, Registro Funcional nº 8220, Analista Judiciário no exercício da função de Supervisor de Processamento de Execuções Fiscais do INSS e Outros(FC 5), nos períodos de 08-03-2019 a 22-03-2019 e 19-03-2019 a 02-04-2019, em razão de licença médica – SEI 005784-25.2019.4.03.8001,

R E S O L V E:

DESIGNAR a Servidora **CRISTIANE ALVAREZ GASPARI RIBEIRO**, Registro Funcional nº 2915, Técnica Judiciária, *para substituir o Servidor FABIO ANUNCIACÃO DE OLIVEIRA*, Registro Funcional nº 8220, Analista Judiciário no exercício da função de Supervisor de Processamento de Execuções Fiscais do INSS e Outros (FC 5), nos períodos de 08-03-2019 a 22-03-2019 e 19-03-2019 a 02-04-2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto da Silva Oliveira, Juiz Federal**, em 01/04/2019, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA SJRP-SUMA Nº 5, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

O Doutor **DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 6a. Subseção Judiciária Federal no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federal, para o mês de abril de 2019.

DIA OFICIAL

1. **CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA**
2. **LÚIS CARLOS SPERANDIO**
3. **WILSON LUIZ ANTONIO**
4. **HAÍLTON MAGALHÃES DE OLIVEIRA**
5. **ANA MARIA MARIANO CASTILHO**
6. **LÚIS CARLOS SPERANDIO**
7. **CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA**
8. **MÁRCIA BRAZ DE AQUINO POLONI**

9. MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO
10. LUÍS CARLOS DA SILVEIRA
11. EVALDO TOMAZELLA
12. FRANCISCO HERMÍNIO ZENEZI LONGO
13. WILSON LUIZ ANTONIO
14. ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
15. CLÁUDIA MARIA ALVES FERREIRA DE GODOY
16. OLAVO NOBORU OHATA
17. DANIEL MARCOS DA SILVA FARIA
18. CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA
19. JOÃO CARLOS CATALÃO FILHO
20. HAÍLTON MAGALHÃE DE OLIVEIRA
21. CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA
22. ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
23. DONIZETE ALESSANDRO LUIZ
24. CÁSSIO FLAVIO MANFRIM CORREA
25. LUÍS CARLOS SPERANDIO
26. WILSON LUIZ ANTONIO
27. ANA MARIA MARIANO CASTILHO
28. LUÍS CARLOS DA SILVEIRA
29. HAÍLTON MAGALHÃES DE OLIVEIRA
30. ANA MARIA MARIANO CASTILHO

DECIDO, com base no Provimento COGE 94, Art. 1.º, parágrafo único, que os plantões dos Oficiais de Justiça nos sábados, domingos e feriados, serão não presenciais, devendo o plantonista permanecer de prontidão para qualquer eventual diligência a ser realizada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Corregedor Titular**, em 01/04/2019, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO

Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

PORTARIA SORO-NUAR Nº 11, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

A DOUTORA SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, MMª JUIZA FEDERAL DIRETORA ADMINISTRATIVA DA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os termos do Provimento COGE nº 102/2009 que determina o plantão judiciário e, ainda, considerando a Resolução CJF/3ª Região nº 401 de 28 de outubro de 2010 e a Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009;

RESOLVE:

I – Estabelecer a escala de Juizes para o Plantão Judiciário de Sorocaba/SP, no período de 03/05/2019 a 28/06/2019, com as respectivas Varas, como segue:

Período	Juiz	Vara
03/05/2019 a 10/05/2019	Margarete M. S. M. Sacristan	3ª Sorocaba soroca-se03-vara03@jfsp.jus.br

10/05/2019 a 17/05/2019	Maria Fernanda de Moura e Souza	4ª Sorocaba soroca-se04-vara04@jfsp.jus.br
17/05/2019 a 24/05/2019	Marcos Alves Tavares	1ª JEF Sorocaba soroca-sejf-jef@jfsp.jus.br
24/05/2019 a 31/05/2019	Marcelo Lelis de Aguiar	1ª Sorocaba soroca-se01-vara01@jfsp.jus.br
31/05/2019 a 07/06/2019	Eliana Borges de Mello Marcelo	2ª Sorocaba soroca-se02-vara02@jfsp.jus.br
07/06/2019 a 14/06/2019	Sidmar Dias Martins	2ª JEF Sorocaba soroca-sejf-jef@jfsp.jus.br
14/06/2019 a 19/06/2019	Sylvia Marlene de Castro Figueiredo	3ª Sorocaba soroca-se03-vara03@jfsp.jus.br
19/06/2019 a 28/06/2019 (feriado)	Eliana Borges de Mello Marcelo	4ª Sorocaba soroca-se04-vara04@jfsp.jus.br

II - O MM. Juiz constante na presente escala é o responsável pelo plantão respectivo aos dias em que consta seu nome. De acordo com o Provimento COGE 64, o período de plantão compreende sábados, domingos, feriados, inclusive os do artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66 e o horário fora do expediente fixado pelo Conselho da Justiça Federal da 3ª Região. Ressalvadas as alterações de horário de expediente que porventura possam ocorrer, ordinariamente, o horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciar-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas.

Nos sábados, domingos, feriados e feriado forense (art. 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66) o plantão será organizado de forma a não haver interrupção no atendimento. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

§1º - É possível, a cessão ou troca dos dias de plantão de responsabilidade do magistrado, desde que em comum acordo entre ambos os magistrados envolvidos, bastando, para efetuar a alteração, envio de e-mail conjunto para a Administração desta subseção.

§2º - Em caso de impossibilidade de realização do plantão, caso o magistrado não utilize a opção do §1º, deverá informar, com a maior antecedência possível, a Administração desta subseção para que esta verifique com o magistrado seguinte na escala a possibilidade de realizar o plantão, e assim subseqüentemente, até que alguém o possa, ficando automaticamente responsável pelo plantão que seria realizado pelo que o substituiu, o magistrado substituído.

§3º - Em caso de remoção ou promoção, o magistrado que assumir a vaga do removido ou promovido será automaticamente incluído no lugar deste na escala de plantão, salvo eventual impossibilidade, quando então se aplicará a regra do parágrafo anterior, ressalvada sua parte final caso a vinda do removido ou promovido seja posterior a data da escala do que o substituiu.

§4º - Nos casos de designação ou convocação se aplicará a regra do §2º, ressalvada sua parte final em caso da designação ou convocação seja superior a data na escala do que o substituiu.

III - Nos termos da Resolução nº 71 do Conselho Nacional de Justiça, o Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao exame de medidas urgentes da competência das Varas dos Foros, que não possam ser apreciadas no horário normal de expediente pelo risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

O plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

IV - As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz. Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

V - CABERÁ ao (a) magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar por ofício ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum com antecedência mínima de cinco dias úteis, indicando o Magistrado que o substituirá.

VI - O Juiz Diretor designará, mediante indicação do (a) Magistrado(a) Plantonista, os servidores que atuarão durante o Plantão Judiciário, inclusive para que sejam autorizados a adentrarem ao Fórum nos respectivos dias.

VII - O plantão realizar-se-á no Fórum Federal de Sorocaba, localizado na Av. Antonio Carlos Comitre, 295 – Campolim - Sorocaba – SP, telefones de plantão (15) 3414-7750 e [\(15\) 99121-9223](tel:15991219223).

VIII – As comunicações de prisão em flagrante, bem como os documentos que o acompanham, desde que fora do horário de expediente das 11:00 às 19:00 em dias úteis e das 9:00 às 12:00 em feriados e finais de semana, deverão ser digitalizados em formato PDF e encaminhados pela Polícia Federal exclusivamente por meio de correspondência eletrônica ao e-mail institucional correspondente a Vara em plantão no período, devendo ser comunicado o envio através do celular de plantão da Subseção Judiciária. A vara respectiva deverá responder ao e-mail confirmando o recebimento. Se não houver confirmação do recebimento deve o Auto de Prisão em Flagrante físico ser levado à sede da Justiça Federal dentro do horário de atendimento acima referido.

IX - CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte ao Juiz Diretor, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro e para a Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região para ciência e controle.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo, Juiz Federal**, em 01/04/2019, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SORO-NUAR Nº 10, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

A DOUTORA SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE, retificar a portaria 54/2018 e alterar, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora Viviane Ponstinnicoff de Almeida, RF 4611, Diretora do Núcleo de Apoio Regional (FC-6), anteriormente marcadas de 22 a 25/04/2019 (04 dias) para 19/08 a 22/08/2019.

RESOLVE, ainda, designar o servidor Rafael Hirohito Hosokawa, RF 2426, para substituí-la nos referidos dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo, Juiz Federal**, em 01/04/2019, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

1ª VARA DE TAUBATE

PORTARIA Nº 5, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

A DOUTORA MARISA VASCONCELOS, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara de Taubaté, 21ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, artigos 64 a 79 do Provimento COGE nº 64/2005 e Resolução n.º 496/2006 do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

I - Designar o dia 01 de abril de 2019, às 16 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 1ª Vara Federal de Taubaté - 21ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 05 de abril, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização do Corregedor-Geral da Justiça Federal da 3ª Região.

II - A Inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, bem como nos processos em trâmite.

III - Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d";
- c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d";
- d) os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
- e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

IV - O expediente externo será suspenso durante esse período, incluídos os prazos processuais, que continuarão sua contagem com o término da Inspeção.

V - Determinar aos funcionários encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento.

VI - Determinar sejam recolhidos todos os processos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos e Membros do Ministério Público Federal, até 05 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos (25/03/2019), procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.

VII - Oficie-se à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região e à Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

VIII - Oficie-se ao Ministério Público Federal, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Advocacia Geral da União, à Procuradoria do INSS, à Defensoria Pública da União e à Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Taubaté, cientificando-se da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

IX - Expeça-se edital com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados.

X - Afixe-se edital no local de costume.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 27/02/2019, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

MARISA VASCONCELOS

JUÍZA FEDERAL

EDITAL Nº 10/2019 - TAUB-01V

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 1ª VARA DE TAUBATÉ – 21ª SEÇÃO JUDICIÁRIA - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

A DOUTORA MARISA VASCONCELOS, Juíza Federal da vara acima referida, na forma da lei etc.

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, artigos 64 a 79 do Provimento COGE nº 64/2005 designou o período de 01 a 05 de abril de 2019, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização do Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 16 horas do dia 01 de abril de 2019, na secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores e serão realizados pela MMA. Juíza Federal Titular e Corregedora da Vara, Dra. MARISA VASCONCELOS, servindo como Secretária a Senhora Diretora de Secretaria. FAZ SABER, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “d”; c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspenso os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea “d”; d) os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos. FAZ SABER, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada na Rua Francisco Eugênio de Toledo, 236, nesta cidade, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a 18ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS), que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo.

MARISA VASCONCELOS
JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA DE TAUBATÉ

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 27/02/2019, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOAO DA BOA VISTA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PORTARIA SJBV-NUAR Nº 5, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

A Doutora **LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**, MM. Juíza Federal Diretora da 27ª Subseção Judiciária de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais e regulamentar.

RESOLVE:

ALTERAR em parte, a Portaria nº 02 2018 (4114755), desta Diretoria, em relação à 3ª e última parcela referente às férias do exercício de 2018 do servidor Juan Carlos Ribeiro Moreno Diez, Técnico Judiciário, RF 3184, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Cálculos (FC-5), anteriormente marcadas de 23/09/2019 a 02/10/2019 (10 dias), para serem usufruídas a partir do dia 29/03/2019 a 07/04/2019 (10 dias), por imperiosa necessidade do serviço.

DESIGNAR o servidor, João Batista Carvalho Firmo, Técnico Judiciário, RF 6840, para substituí-lo na função no período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique, Juíza Federal**, em 01/04/2019, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PORTARIA SJBV-01V Nº 8, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA Nº 008/2019

A Doutora **LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**, MM. Juíza Federal da Primeira Vara Federal de São João da Boa Vista/SP – Vigésima Sétima Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

Considerando que o servidor **MÁRCIO ANDRÉ LOPES CENZI**, Técnico Judiciário, RF 3262, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos, Mandados de Segurança e Medidas Cautelares – FC 05 estará em gozo de férias no período de **22/04/2019 a 03/05/2019**,

RESOLVE:

INDICAR os seguintes servidores para substituí-lo no período:

AZIZOMEIRI, técnico judiciário, RF 3620, nos dias 22/04/2019 a 28/04/2019;

RODRIGO DUARTE GIGANTE, RF 8403, técnico judiciário, nos dias 29/04/2019 a 03/05/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE, encaminhando-se a Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.

São João da Boa Vista, 01 de abril de 2019.

LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE
Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique**, Juíza Federal, em 01/04/2019, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA SJBV-01V Nº 9, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA Nº 009/2019

A Doutora **LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**, MM. Juíza Federal da Primeira Vara Federal de São João da Boa Vista/SP – Vigésima Sétima Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

Considerando que o servidor **JOÃO SÉRGIO SASSERON FILHO**, Analista Judiciário, RF 7748, Supervisor da Seção de Processamentos de Feitos de Juizado Especial Cível – FC 05 estará em gozo de férias no período de 22/04/2019 A 30/04/2019,

RESOLVE:

INDICAR os seguintes servidores para substituí-lo no período:

RODRIGO DUARTE GIGANTE, RF 8403, técnico judiciário, nos dias 22/04/2019 e 23/04/2019;

GUILHERME IVAN ARTEN ISAAC, técnico judiciário, RF 8404, nos dias 24/04/2019 a 30/04/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE, encaminhando-se a Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.

São João da Boa Vista, 01 de abril de 2019.

LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE
Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique, Juíza Federal**, em 01/04/2019, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

1ª VARA DE LINS

PORTARIA LINS-01V Nº 11, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

O **DOCTOR ÉRICO ANTONINI**, MM. Juiz Federal Substituto, da Primeira Vara Federal de Lins e Juizado Especial Federal Adjunto, 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF n. 221 de 19/12/2012, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

RESOLVE:

1) **ALTERAR** as férias, por absoluta necessidade do serviço, da servidora **Karina Rodrigues Inácio Benassi**, RF 6299, Supervisora do Setor de Execuções Fiscais (FC-5), conforme segue:

- De: 01/04/2019 a 15/04/2019 para: 22/07/2019 a 05/08/2019;
- De: 22/07/2019 a 31/07/2019 para: 09/12/2019 a 19/12/2019;
- De: 04/11/2019 a 14/11/2019 para: 26/02/2020 a 06/03/2020 e
- De: 11/12/2019 a 19/12/2019 para: 13/07/2020 a 21/07/2020.

2) **ALTERAR** as férias, por absoluta necessidade do serviço, da servidora **Kátia Denize Bueno Gonçalves**, RF 6159, Supervisora do Setor de Procedimentos Diversos (FC-5), conforme segue:

- De 08/04/2019 a 16/04/2019 para 24/06/2019 a 05/07/2019 ;
- De 24/06/2019 a 05/07/2019 para 21/10/2019 a 27/10/2019 e
- De 21/10/2019 a 29/10/2019 para 07/01/2020 a 17/01/2020.

3) **ALTERAR** as férias, por absoluta necessidade do serviço, da servidora **Elaine Cristina Tertuliano**, RF 8200, conforme segue:

- De 09/12/2019 a 19/12/2019 para 02/03/2020 a 13/03/2020 e
- De 13/01/2020 a 31/01/2020 para 08/09/2020 a 25/09/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Érico Antonini, Juiz Federal Substituto**, em 01/04/2019, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-DSUJ N° 20, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

O DOUTOR **LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ**, JUIZ FEDERAL, DIRETOR DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE n.º 102/09, n.º 107/09 e n.º 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

ESTABELECER a ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL de forma presencial da Subseção Judiciária de Limeira, para constar conforme segue:

I - Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Vara	Juiz
das 19 horas do dia 05/04/2019 às 9 horas do dia 12/04/2019	1ª Vara Federal	Dra. Carla Cristina de Oliveira Meira

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Av. Comendador Agostinho Prada, n.º 2651, Jardim Maria Buch Modeneis, telefones (0xx19) 3720-1600, 3720-1670 e (19) 99446-8936.

CABERÁ ao (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Federal**, em 01/04/2019, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA LIME-DSUJ N° 21, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

O DOUTOR **LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ**, JUIZ FEDERAL, DIRETOR DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

I - ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias anteriormente marcada de 09/04/2019 à 18/04/2019 (10 dias) para o período de 22/04/2019 a 01/05/2019 (10 dias), exercício 2019, referente à servidora **APARECIDA FERREIRA MILLON**, RF 1019, lotada no Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Limeira e;

II - INCLUIR NA ESCALA DE FÉRIAS, por absoluta necessidade de serviço, o período de 22/04/2019 a 03/05/2019, exercício 2019, referente a 12 (doze) dias remanescente do servidor **ROGÉRIO DIAS CIDADE**, RF 4052, lotado no Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Limeira.

LEONARDO PESSORRUSSO DE QUEIROZ

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Federal**, em 01/04/2019, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

9ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-09V Nº 14, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

A DOUTORA VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

a) Autorizar o servidor JORGE LUIZ URBANETTO – RF 7245 – Diretor de Secretaria – CJ-3, a compensar o plantão realizado no dia 24/06/2018 no dia 20/03/2019.

b) Autorizar a servidora CELIA CAMPOS AMARO LOPES – RF 2435, Supervisora de Processamentos Criminais – FC -5, a compensar o plantão realizado no dia 24/06/2018 no dia 29/03/2019.

c) Designar o servidor DANIEL TAQUES DOS SANTOS – RF 7339 para substituir o Servidor Jorge Luiz Urbanetto – RF 7245 – Diretor de Secretaria – CJ-3 no dia 20/03/2019 e o servidor ROBERTO CARLOS CAVALCANTI – RF 3150, para substituir a servidora CELIA CAMPOS AMARO LOPES – RF 2435, Supervisora de Processamentos Criminais – FC -5, no dia 29/03/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Ribeiro de Souza Falcão, Juíza Federal**, em 01/04/2019, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-09V Nº 15, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

A DOUTORA VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO, JUÍZA FEDERAL DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de férias dos servidores desta 9ª Vara Federal em Campinas.

RESOLVE:

por absoluta necessidade do serviço, **ALTERAR** o período de férias do Servidor DANIEL TAQUES DOS SANTOS – RF 7339, conforme segue:

de: 08/04/2019 a 12/04/2019 (05 dias)

para: 26/08/2019 a 30/08/2019 (05 dias)

Cumpra-se, publique-se, comunique-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Ribeiro de Souza Falcão, Juíza Federal**, em 01/04/2019, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

3ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 10, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Doutora Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Meritíssima Juíza Federal da 3ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO as horas trabalhadas durante Plantões Judiciários pelos servidores EMERSON ALLEGRETTI DE CASTRO, Analista Judiciário, RF 4648, MARCO ANTÔNIO TURÍBIO, Técnico Judiciário, RF 8008 e LUDMILA SILVA DE BRITO, Analista Judiciária, RF 8515.

RESOLVE autorizar a compensação nos dias 01/03/2019 e 06/03/2019 para o servidor EMERSON ALLEGRETTI DE CASTRO; nos dias 06, 07 e 08/03/2019 para o servidor MARCO ANTONIO TURÍBIO, e 14/03/2019 para a servidora LUDMILA SILVA DE BRITO.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Federal**, em 01/03/2019, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-01V Nº 9, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

Doutora **DANIELA PAULOVICH DE LIMA**, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário das Varas Federais de Piracicaba/SP fixada pela Diretoria da Subseção,

RESOLVE:

a) Designar o servidor **JOSÉ ORLANDO FÉLIX DA COSTA**, Técnico Judiciário, RF 1319, Assistente I, para a realização do plantão judiciário, no período de **05 a 12/04/2019;**

b) Designar o servidor **ALTAIR TERCIONI**, Técnico Judiciário - RF 2373, Supervisor de Processamentos Diversos, para a realização do plantão judiciário, no período de **05 a 12/04/2019;**

O(s) servidor(es) designado(s) permanecerá(ão) em plantão presencial nas dependências do Fórum **nos dias 06 e 07/04/2019**, no horário das 9 às 12 horas para atendimento ao público, e em estado de sobreaviso nos demais períodos para atendimento de casos urgentes, quando acionados pelo telefone do plantão **(19) 3412.2100** e/ou o *e-mail* institucional da Vara: **piraci-se01-vara01@trf3.jus.br**

As compensações das horas trabalhadas nos referidos plantões dar-se-ão oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal**, em 01/04/2019, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

1ª VARA DE OURINHOS - EDITAL

PORTARIA OURI-SUMA Nº 4, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA nº 04/2019 – Central de Mandados Ourinhos

A DOUTORA **CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS**, MM. JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DA 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM OURINHOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal Roberto Pio dos Reis (RF 6696) ao município de Tejuapá/SP, em 26 de março de 2019, a fim de cumprir a Carta de Ordem – UTU 4, expedida com a finalidade de intimar a Prefeitura Municipal de Tejuapá nos autos 5000135- 93.2019.4.03.6125.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ourinhos, 01 de abril de 2019.

CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS

Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de Ourinhos

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Castro Costa Viegas, Juiz Federal**, em 01/04/2019, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA OURI-SUMA Nº 3, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA nº 03/2019 – Central de Mandados Ourinhos

A DOUTORA **CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS**, MM. JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DA 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM OURINHOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221/2012, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. **ALTERAR**, a pedido da servidora, na Portaria nº 6, de 12 de setembro de 2017, referente a servidora Ana Carolina Corazza Leite, RF 7496, a 2ª parcela de férias anteriormente marcada de 24/06/2019 a 04/07/2019 (11 dias referente 2ª parcela) para 10/06/2019 a 20/06/2019, exercício 2018.

Art. 2º. Determinar que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ourinhos, 01 de abril de 2019.

CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS

Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de Ourinhos

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Castro Costa Viegas, Juiz Federal**, em 01/04/2019, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

1ª VARA DE BARRETOS

PORTARIA BARR-01V Nº 7, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

O DOUTOR **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria nº 40, de 31 de agosto de 2018, que aprovou a escala de férias dos servidores lotados/prestando serviço na 1ª Vara Federal e Juizado Especial Adjunto de Barretos para o ano de 2019 (Processo SEI nº 0026773-86.2018.4.03.8001);

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de dezembro de 2012, a qual dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau e a alteração feita pela Resolução nº CJF-RES-2018/00478 de 28 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

ALTERAR, as férias do servidor **WILSON ANTONIO ALVES FILHO, Analista Judiciário, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 2789**, anteriormente marcada para o período de 03/06/2019 a 02/07/2019 (30 dias) para constar o gozo da forma que segue: **1ª parcela no período de 10/06/2019 a 19/06/2019 (10 dias) e 2ª período de 07/10/2019 a 26/10/2019 (20 dias)**, conforme requerido.

Encaminhe-se para a NUAUF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 01/04/2019, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BARR-01V Nº 6, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

O DOUTOR **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria nº 38, de 15 de setembro de 2017, que aprovou a escala de férias dos servidores lotados/prestando serviço na 1ª Vara Federal e Juizado Especial Adjunto de Barretos para o ano de 2018 e alterações feitas pelas Portarias nº 26, de 20 de junho de 2018, nº 41, de 31 de agosto de 2018 e nº 56, de 10 de dezembro de 2018 (Processo SEI nº 0062199-96.2017.4.03.8001);

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de dezembro de 2012, a qual dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau e a alteração feita pela Resolução nº CJF-RES-2018/00478 de 28 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

ALTERAR, as férias da servidora **LÍGIA GARCIA PARRA ADRIANO, Técnica Judiciária, RF 7731**, anteriormente marcada para os períodos de 22/04/2019 a 30/04/2019 (9 dias), 22/07/2019 a 30/07/2019 (9 dias) e 30/09/2019 a 11/10/2019 (12 dias) para constar o gozo da forma que segue: **1ª parcela no período de 15/04/2019 a 16/04/2019 (2 dias) e 2ª período de 03/10/2019 a 30/10/2019 (28 dias)**, conforme requerido.

Encaminhe-se para a NUAUF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 01/04/2019, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BARR-01V Nº 5, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

O DOUTOR **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria nº 3, de 25 de fevereiro de 2019, a qual autorizou a compensação de horas extraordinárias em regime de plantão pelos servidores **FRANCO RONDINONI, RF 4480**, no dia **1º de março de 2019** e da servidora **MAYA PETRIKIS ANTUNES, RF 3720**, no dia **6 de março de 2019 (quarta-feira de cinzas)**.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MAYA PETRIKIS ANTUNES, RF 3720** para substituir o servidor **FRANCO RONDINONI, RF 4480** no referido período (**01/03/2019**).

DESIGNAR o servidor **MARCOS XAVIER DE ALMEIDA, RF 6230** para substituir a servidora **MAYA PETRIKIS ANTUNES, RF 3720** no referido período (**06/03/2019**).

Encaminhe-se para a NUAUF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE

1ª VARA DE SÃO VICENTE

EDITAL Nº 32/2019 - SVCT-01V

PROCESSO Nº 0025079-82.2018.4.03.8001 - SEI

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CUSTEIO DE PROJETOS SUBSCRITOS POR INSTITUIÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS COM FINALIDADE SOCIAL E SEM FINS LUCRATIVOS NAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/SP ATRAVÉS DE RECURSOS PROVENIENTES DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS DEPOSITADAS EM CONTA VINCULADA À PRIMEIRA VARA FEDERAL DE SÃO VICENTE.

A Juíza Federal Anita Villani, Titular da Primeira Vara Federal de São Vicente, torna público para conhecimento dos interessados o Edital para Seleção de Projetos, visando à destinação dos recursos provenientes de prestação pecuniária fixada como condição de suspensão condicional do processo, transação penal ou como pena restritiva de direitos, depositados em conta vinculada a este Juízo até 18 de outubro de 2018, de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina à Resolução CJF-RES-2014/00295 de 04 de junho de 2014 e Resolução CNJ nº 154, de 13 de julho de 2012 e Resolução n. 206/2015 - CNJ.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Poderão ser inscritos para a seleção projetos subscritos por instituições públicas ou privadas com finalidade social e sem fins lucrativos, que atuem nas áreas de Assistência Social, Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Segurança pública nos municípios de São Vicente/SP, Praia Grande/SP, Mongaguá/SP, Itanhaém/SP e Peruíbe/SP.
2. Será vedada a destinação dos recursos para:
 1. Promoção pessoal de magistrados e integrantes das instituições beneficiadas e para pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos seus membros;
 2. Fins político-partidários;
 3. Instituições que não sejam regularmente constituídas;
 4. Despesas de custeio, tais como aluguéis, salários, mão de obra, telefonia, tributos e material de escritório.
3. É vedada a concentração de recursos em uma única instituição e a escolha arbitrária e aleatória dos beneficiários.

2. DAS CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

1. As instituições interessadas deverão protocolar no balcão da Primeira Vara Federal de São Vicente, localizada na Av. Benjamin Constant, 415, Centro, São Vicente-SP, das 9h até às 19h do dia **22.04.2019 a 28.06.2019**, pedido de destinação para seu projeto, apresentado, no ato do protocolo, os seguintes documentos:
 1. Formulário de inscrição, conforme modelo constante do anexo I deste edital, devidamente preenchido;
 2. Estatuto ou contrato social da instituição;
 3. Ata de eleição da atual diretoria;
 4. Número de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 5. Banco, agência e número da conta para depósitos;
 6. Cédula de identidade e CPF do representante;
 7. Certificado de Registro de Entidades de Fins Filantrópicos ou Registro no Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS, quando for por caso;
 8. Certidão de regularidade fornecida pela Secretaria da Receita Federal, bem como pela Fazenda Estadual e Municipal;
 9. Certidão de regularidade fornecida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

10. Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
11. Declaração expressa, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que a instituição não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta;

Parágrafo único: Para as entidades privadas, ainda será necessária a apresentação de declaração da autoridade máxima da instituição informando que nenhuma das pessoas relacionadas no tópico 2.1.3 é agente político integrante de poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

12. Projeto que contenha, ao menos, as seguintes especificações:
 1. Breve histórico da instituição;
 2. Nome do projeto e justificativa;
 3. Público a ser atendido;
 4. Objetivo Geral;
 5. Objetivos Específicos;
 6. Metodologia (ações a serem executadas)
 7. Período de duração e cronograma de execução do projeto;
 8. Planilha de custos e valor total do projeto, contendo três orçamentos dos bens a serem adquiridos e dos materiais a serem utilizados;
 9. Outras fontes de financiamentos, se houver;
 - 2.1.12.10 Resultados esperados;
 - 2.1.12.11 Metodologia de avaliação dos resultados.
 - 2.2 O prazo máximo de execução do projeto será de 6 (seis) meses, contado a partir da data de publicação do resultado deste edital;
 - 2.2.1 Os atrasos na execução do cronograma físico-financeiro deverão ser submetidos a esta Vara, que poderá prorrogar o prazo, desde que não haja aumentos de custos.
 - 2.3 O saldo existente na conta em 18 de outubro de 2018 é de R\$ 28.995,99 (vinte e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos).
 - 2.3.1 Diante da obrigatoriedade de seleção de ao menos dois projetos, o valor total para a execução de cada projeto não poderá ser superior a R\$ **14.497,99 (catorze mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos)**;
 - 2.4 É de inteira responsabilidade das instituições a veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição (anexo I) e dos documentos apresentados.
 - 2.5 A Primeira Vara Federal de São Vicente exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pela instituição.

3. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DOS PROJETOS

1. A Diretoria da Secretaria da Primeira Vara Federal de São Vicente realizará a conferência da documentação (itens 2.1 a 2.1.11) protocolizada no prazo estabelecido no item 2.1, conferida de acordo com os requisitos do item 2.1.12, e atuará expediente administrativo;
 1. Todos os projetos sociais apresentados serão digitalizados pela Secretaria da Vara e endereçados para o Processo Eletrônico SEI n. 0025079-82.2018.403.8001;
2. Poderá ser realizada diligência para suprir a ausência ou irregularidade na documentação encaminhada à unidade gestora, fixando-se prazo para seu cumprimento, sob pena de arquivamento.
3. A documentação apresentada fora do prazo estabelecido não será objeto de apreciação.
4. Verificado o preenchimento dos pressupostos, o expediente será encaminhado ao Ministério Público Federal para parecer, no prazo de 10 (dez) dias. Em seguida, o expediente será encaminhado para decisão do(s) Magistrado(s) em exercício a Unidade Judiciária, que, em decisão fundamentada, estabelecerá(ão) projetos contemplados, priorizando projetos de instituições que:
 1. Mantenham, por maior tempo, número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à comunidade ou entidade pública;
 2. Atuem diretamente na execução penal, no atendimento de apenados ou vítimas de crimes e na prevenção da criminalidade;

3. Prestem serviços de maior relevância social;
 4. Apresentem projetos com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas públicas equivalentes a sua finalidade social;
 5. Viabilizem projetos envolvendo prestadores de serviços à comunidade.
5. A soma dos valores totais dos projetos selecionados não poderá ultrapassar o valor de R\$ **28.995,99 (vinte e outro mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos)** disponível na data de 18 de outubro de 2018 em conta aberta junto à Caixa Econômica Federal vinculada a este fim. A divulgação dos projetos contemplados ocorrerá no Diário Eletrônico da 3ª Região.

4. **DA EXECUÇÃO DO PROJETO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

1. As instituições que tiverem o projeto selecionado, por meio de representante da instituição ou da entidade beneficiada assinarão termo de convênio e/ou termo de responsabilidade de aplicação de recursos perante a Primeira Vara Federal de São Vicente, pelo prazo descrito no projeto.
 1. Os valores poderão ser repassados de forma parcelada, salvo se as características do projeto aprovado não o permitirem, conforme decisão dos Juízes da Unidade Judiciária;
 2. A instituição deverá prestar contas de cada parcela recebida, sempre antes do recebimento da parcela seguinte;
 3. Decorrido o prazo final para execução do projeto, deverá a instituição beneficiária proceder à prestação de contas do valor recebido no prazo fixado pelos Juízes, enviando relatório que deverá conter:
 1. Planilha detalhada dos valores gastos com saldo credor porventura existente.
 2. Cópias de notas, cupons fiscais e faturas de todos os produtos e serviços custeados com os recursos disponibilizados, com atestado da pessoa responsável pela execução do projeto, preferencialmente no verso do documento de que os produtos foram entregues e/ou os serviços foram prestados nas condições preestabelecidas na contratação.
 3. Relatório quantitativo com os resultados obtidos;
 4. O resumo demonstrativo da prestação de contas e sua aprovação serão obrigatoriamente publicadas no Diário Eletrônico da 3ª Região;
 5. Havendo saldo credor não utilizado no projeto, o valor será restituído pela instituição à Unidade Jurisdicional, comunicando-se ao Juízo competente.
 6. A prestação de contas será submetida à homologação judicial após parecer do Ministério Público.
 7. A não prestação de contas por parte da instituição beneficiária, no prazo fixado pelo juiz, implicará na impossibilidade de inscrição da instituição em editais da mesma natureza publicados pela Primeira Vara Federal de São Vicente e no encaminhamento para outras medidas judiciais cabíveis.

5. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. As ocorrências não previstas neste edital serão resolvidas pelo Juiz em exercício na Primeira Vara Federal de São Vicente.
2. Em cumprimento ao artigo 3º da Resolução n. 295/2014/CJF foi expedido o presente edital, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, o qual deverá ser afixado no local de costume deste Fórum Federal e publicado, uma única vez, na imprensa oficial. Para maior publicidade e alcance dos interessados, dê-se ciência dos termos deste Edital à Assessoria de Comunicação, para divulgação nas páginas de *internet* da Justiça e envio à imprensa em geral.
3. Cópia do presente edital será encaminhada à Corregedoria-Regional do TRF da Terceira Região e aos Procuradores da República em São Vicente-SP. (Eu, Carla de Carvalho, Diretora de Secretaria - RF 3412, digitei e conferi).

Anita Villani

Juíza Federal Titular da Primeira Vara Federal de São Vicente

ANEXO I

Nome da Instituição	
Endereço	
Bairro	
Município	
CEP	
Telefone	
e-mail	
Atividades desenvolvidas	
CNPJ	
Data da última eleição de diretoria	
Política pública à qual está vinculada	() Assistência Social () Educação () Saúde () Esporte e Cultura () Outra
Representante legal	
CPF/RG	
Nome do projeto apresentando	
Objetivo Geral do projeto	
Valor total do projeto	
Prazo de execução	
Banco para depósito	
Agência/Conta	

São Vicente, ____ de _____ de 2019.

Assinatura e carimbo do representante legal.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO DFOR Nº 4615038/2019

À vista da informação n. 4615016, **defiro** o pedido de **abono de permanência** à servidora **JAQUELINE DE OLIVEIRA CALIXTO**, RF 1147, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal da 1º Grau – Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005, a partir de **26.03.2019**, data em que completou todos os requisitos para aposentadoria.

Dê-se ciência. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 29/03/2019, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 4603238/2019

À vista da Informação n. 4603018, **defiro** o pedido de **abono de permanência** à servidora **LEILA TEREZA MELO FLORES**, RF 6999, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "B", Padrão 08, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição Federal, a partir de **22.06.2017**, cabendo o pagamento, por exercícios findos, referente ao período de **22.06.2017 a 31.12.2018**, já observada à prescrição quinquenal, nos termos do artigo 110, inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Publique-se. Dê-se ciência à servidora.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 29/03/2019, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SADM-MS Nº 10, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - Consolidada 1436617 de 18 de fevereiro de 2016.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017-MPDG e na Resolução nº 158/2017 TRF3, a qual altera o disposto na Resolução nº 102/2017 TRF3, bem como o Documento de Oficialização da Demanda – DOD nº 4606905:

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir equipe de planejamento para contratação de 01 vaga para o curso *Fundamentals of Incident Handling*:

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores:

I – Integrante Técnico: Miriam Barbosa do Amaral R.F. nº 1150;

II – Integrante Requisitante: Daniela Keiko Saito- R.F. nº 7387;

III - Integrante Administrativo: Michele Lopes de Vasconcelos - RF nº 6264;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 01/04/2019, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 4572390/2019

À vista da informação n. 4572142, que adoto como motivação, acolho o pedido feito pela servidora **VILMA APARECIDA GEROLIM ABE**, RF 5140, Analista Judiciário, Área Judiciária, nos termos do requerimento n. 4520274, no qual **renuncia** ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretroatável, e **opta** pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do art. 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, uma vez que a opção foi feita dentro do prazo de reabertura previsto na Medida Provisória nº 853, de 25/09/2018.

Ressalto que a servidora, caso permaneça no serviço público federal, fará *jus*, por ocasião de sua aposentadoria, à concessão do benefício especial previsto no art. 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012.

Ante ao exposto, determino que se proceda os devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora, encaminhando-se os presentes autos à Seção de Pessoal para anotação e à Seção de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência à servidora. Publique-se.

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 29/03/2019, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 4614363/2019

À vista da informação n. 4614358, que adoto como motivação, acolho o pedido feito pelo servidor **JOSÉ HOMERO LIMA BASTOS JÚNIOR**, RF 6473, Analista Judiciário, Área Judiciária, Oficial de Justiça Avaliador Federal, nos termos do requerimento n. 4607728, no qual **renuncia** ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretroatável, e **opta** pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do art. 40, §§ 14 e 16, da Constituição Federal, e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, uma vez que a opção foi feita dentro do prazo de reabertura previsto na Medida Provisória nº 853, de 25/09/2018.

Ressalto que o servidor, caso permaneça no serviço público federal, fará *jus*, por ocasião de sua aposentadoria, à concessão do benefício especial previsto no art. 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012.

Ante ao exposto, determino que se proceda os devidos registros nos assentamentos funcionais do servidor, encaminhando-se os presentes autos à Seção de Pessoal para anotação e à Seção de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência ao servidor. Publique-se.

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 29/03/2019, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-06V Nº 8, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

O Doutor **NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE**, Excelentíssimo Juiz Federal Substituto da 6ª Vara Federal de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de Substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo nominados como substitutos do titular ocupante da Cargo/Função Comissionada:

RF	TITULAR DA FUNÇÃO	CJ/FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	RF	SUBSTITUTO(A)
7411	Vanessa Mara Marchioretto	FC-5	01 a 16/04/2019	Férias	6254	Cleuz Luciana Taborda

II - DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ney Gustavo Paes de Andrade, Juiz Federal Substituto**, em 01/04/2019, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

1A VARA DE TRES LAGOAS

Portaria TLAG-01V N° 22, DE 01 DE abril DE 2019.

ROBERTO POLINI, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Três Lagoas, 3ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o Provimento n.º 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, que **Instituiu o Provimento Geral Consolidado da Justiça Federal de Primeiro Grau da Terceira Região**,

CONSIDERANDO que não há Central de Mandados instalada na 3ª Subseção Judiciária de Três Lagoas/MS,

CONSIDERANDO a necessidade de designar e regulamentar as atribuições do Oficial de Justiça Coordenador nesta 3ª Subseção Judiciária, visando uma melhor organização do trabalho,

CONSIDERANDO a designação do Oficial de Justiça Helison Renato Campos para prestar serviços nesta Subseção Judiciária no período de 18/02/2019 à 23/06/2019 (Processo SEI N° 0000170-36.2019.4.03.8002),

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **HELISON RENATO CAMPOS**, RF 4197, Analista Judiciário - Executante de Mandados, para, sem prejuízo de suas atribuições, ser o Coordenador Técnico dentre os Analistas Judiciários - Executantes de Mandados aqui lotados no período de **01/04/2019 à 23/06/2019**, a quem competirá:

a – Proceder à distribuição dos mandados aos Oficiais de Justiça Avaliadores, com o auxílio dos demais Analistas Judiciários – Executantes de Mandados;

b – Proceder à devolução dos Mandados, devidamente certificados pelos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados, à Secretaria da Vara, guardando recibo;

c – Controlar o recebimento e devolução dos mandados à Vara;

d - Receber, expedir, registrar e distribuir documentos, correspondências e processos;

g- Manter controle informatizado das datas de entrada, carga, devolução e saída de todos os mandados e ofícios recebidos para cumprimento;

h- Apresentar sugestões para padronização de atividades de rotina, formulários e impressos;

i- Efetuar, de ofício ou a pedido das Secretarias das Varas, a localização de mandados e outros documentos extraviados durante a fase de cumprimento, diligenciando para sua restauração quando necessário;

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 01/04/2019, às 16:36, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1237389303641046131

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1A VARA DE CORUMBA

PORTARIA CORU-01V Nº 29, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

Digite aqui a Ementa...

O Doutor **CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA**, MM. Juiz Federal Substituto na titularidade da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Consolidada da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul nº 1436617, de 29/10/2015, que delega competência aos Juizes das Varas da SJMS, para a expedição de portarias de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que a servidora **KELLY CRISTINA ALVES MASSUDA ARTERO**, RF 7457, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), requisitou licença médica no dia 28/03/2019;

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor **ALCEU VIEIRA DO AMARAL JUNIOR, RF 7228**, para exercer, em substituição, o Cargo em Comissão de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), no dia 28/03/2019.

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano do Carmo Harasymowicz de Almeida Taguatinga, Juiz Federal Substituto**, em 01/04/2019, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)